



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 28 de Janeiro de 2025.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA justifica-se pelos seguintes fatores:

Fomento Cultural e Turístico

O Carnaval é uma das principais festividades do calendário cultural do município, atraindo turistas e movimentando a economia local. A realização de um evento estruturado e de qualidade fortalece a identidade cultural da região e valoriza as tradições carnavalescas.

Capacitação Técnica e Profissionalismo

A organização e promoção de um evento dessa magnitude exigem expertise técnica, experiência e recursos específicos que a administração pública não dispõe internamente. Empresas especializadas possuem profissionais capacitados para planejamento, logística, infraestrutura, segurança, contratação de atrações e outras demandas essenciais para o sucesso do evento.

Segurança e Infraestrutura Adequada

O evento demanda uma infraestrutura complexa, incluindo montagem de palcos, sonorização, iluminação, controle de acesso, segurança, serviços médicos de emergência, saneamento e logística. Empresas do setor possuem conhecimento e experiência para garantir um evento seguro e bem estruturado.

Fomento à Economia Local

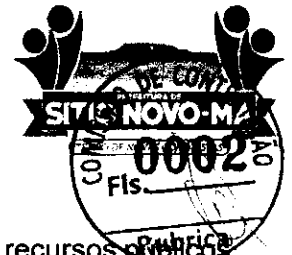
A realização do Carnaval contribui diretamente para a geração de emprego e renda, beneficiando setores como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte e turismo. A contratação de uma empresa especializada permite uma execução eficiente, potencializando os impactos econômicos positivos na cidade.

Cumprimento de Normas e Regulamentos

A promoção de um evento dessa natureza deve obedecer a diversas normas e regulamentações, como autorizações junto aos órgãos de segurança, controle ambiental, direitos autorais e licenciamento de estruturas. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e capacidade para cumprir todas as exigências legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Otimização dos Recursos Públicos

A terceirização da organização do evento possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando maior transparência nos gastos. A empresa contratada será responsável por toda a execução do evento, garantindo qualidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados à festividade.

Diante desses fatores, a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é essencial para garantir a qualidade do evento, a segurança dos participantes e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de fomentar a economia e a cultura local.

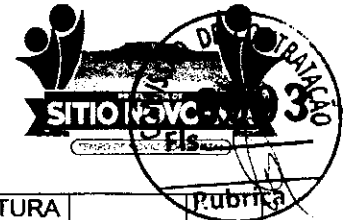
2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para realizar uma estimativa do quantitativo necessário para a contratação de uma empresa especializada para a organização e realização da Festa de Carnaval na cidade de Sítio Novo, MA, é importante considerar vários fatores, incluindo o tamanho do evento, as expectativas de qualidade, os serviços requeridos e o orçamento disponível. Aqui está uma estimativa geral das quantidades envolvidas:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESQUE, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE	UND	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4
9	PLANO DE MIDIA	UND	1

É importante realizar uma análise detalhada das necessidades específicas do evento e solicitar orçamentos de várias empresas especializadas para determinar um valor mais preciso. Uma vez que essas informações estejam disponíveis, será possível fazer uma estimativa mais precisa do quantitativo necessário para a contratação da empresa especializada para a organização e realização da Festa das Mães em Sítio Novo, MA.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

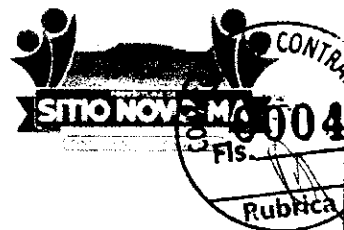
☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II,
do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição
Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ
DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº
926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I.**

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal
nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de
conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da
respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão,** em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SjtGmRUBRICA



PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$tkdgaSMf2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$xA.knh1U0D3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA**, tombando-o sob o nº 001.011/2025-SECDH.

Sítio Novo /MA, 28 de Janeiro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação mais vantajosa de empresa especializada para a prestação dos serviços de promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA justifica-se pelos seguintes fatores:

O Carnaval é uma das principais festividades do calendário cultural do município, atraindo turistas e movimentando a economia local. A realização de um evento estruturado e de qualidade fortalece a identidade cultural da região e valoriza as tradições carnavalescas.

A organização e promoção de um evento dessa magnitude exigem expertise técnica, experiência e recursos específicos que a administração pública não dispõe internamente. Empresas especializadas possuem profissionais capacitados para planejamento, logística, infraestrutura, segurança, contratação de atrações e outras demandas essenciais para o sucesso do evento.

O evento demanda uma infraestrutura complexa, incluindo montagem de palcos, sonorização, iluminação, controle de acesso, segurança, serviços médicos de emergência, saneamento e logística. Empresas do setor possuem conhecimento e experiência para garantir um evento seguro e bem estruturado.



A realização do Carnaval contribui diretamente para a geração de emprego e renda, beneficiando setores como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte e turismo. A contratação de uma empresa especializada permite uma execução eficiente, potencializando os impactos econômicos positivos na cidade.

A promoção de um evento dessa natureza deve obedecer a diversas normas e regulamentações, como autorizações junto aos órgãos de segurança, controle ambiental, direitos autorais e licenciamento de estruturas. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e capacidade para cumprir todas as exigências legais.

A terceirização da organização do evento possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando maior transparência nos gastos. A empresa contratada será responsável por toda a execução do evento, garantindo qualidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados à festividade.

Diante desses fatores, a contratação mais vantajosa de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é essencial para garantir a qualidade do evento, a segurança dos participantes e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de fomentar a economia e a cultura local.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante o carnaval de 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios carnavalescos, axé e samba. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local."

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ITEM	OBJETO		
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização do carnaval de 2023, bem como planejamento organizacional do carnaval de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização do carnaval já tradicional no município de Sítio Novo/MA.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento de carnaval em nosso município.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. O presente documento tem como objetivo apresentar a justificativa técnica e econômica para a contratação de uma empresa especializada na promoção e realização do Carnaval 2025 no município de Sítio Novo/MA. A escolha dessa solução visa garantir um evento seguro, bem estruturado e com alto nível de organização, promovendo benefícios econômicos e sociais à população e aos visitantes.

6.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A realização do Carnaval exige um planejamento detalhado e uma execução eficiente, abrangendo aspectos como logística, segurança, estrutura física, atrações musicais, sonorização, iluminação, decoração, serviços de alimentação e atendimento ao público. A contratação de uma empresa especializada justifica-se pelos seguintes fatores técnicos:

- **Expertise e Profissionalismo:** Empresas especializadas possuem experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, garantindo qualidade e eficiência na execução do projeto.
- **Infraestrutura Adequada:** Empresas do ramo dispõem dos equipamentos e profissionais necessários para atender a todas as exigências técnicas, como montagem de palco, iluminação, som, segurança, entre outros.
- **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Empresas qualificadas asseguram que todas as normas de segurança, acessibilidade e regulamentos municipais, estaduais e federais sejam seguidos, reduzindo riscos jurídicos e operacionais.
- **Eficiência Operacional:** A terceirização da organização permite otimizar o tempo e os recursos da administração pública, garantindo que o evento seja realizado sem comprometer outras atividades essenciais do município.

6.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

Além dos aspectos técnicos, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para a realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA também se sustenta por razões econômicas, conforme detalhado abaixo:

- **Custo-Benefício:** A terceirização da organização evita gastos excessivos com a contratação individual de serviços e profissionais, permitindo um orçamento mais previsível e reduzindo desperdícios.
- **Geração de Empregos e Movimentação Econômica:** O evento impulsiona setores como comércio, hotelaria, alimentação e transporte, gerando empregos temporários e aquecendo a economia local.
- **Atração de Turistas:** Um evento bem planejado e estruturado atrai visitantes de outras regiões, aumentando a arrecadação do município por meio do comércio local e impostos indiretos.



- **Transparência e Competitividade:** A contratação via processo licitatório garante que a empresa selecionada ofereça a melhor proposta técnica e financeira, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos.

Diante dos fatores técnicos e econômicos apresentados, a contratação de uma empresa especializada na promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA representa a solução mais vantajosa para o município. A experiência e a infraestrutura oferecidas por uma empresa qualificada asseguram a realização de um evento seguro, bem organizado e economicamente sustentável, proporcionando lazer e benefícios socioeconômicos à população e aos visitantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o tópico 4, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para planejar, organizar e executar todas as etapas do Carnaval 2025 no município de Sítio Novo/MA. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária para o evento, incluindo iluminação, sonorização, segurança, banheiros químicos, decoração e demais itens essenciais para garantir uma experiência segura e bem estruturada ao público. Além disso, a empresa deverá apresentar um planejamento detalhado, contemplando cronograma de atividades, contratação de atrações musicais e estratégias para otimizar o fluxo de pessoas durante os dias de festa.

A organização do evento também incluirá medidas de segurança, controle de acesso e suporte aos órgãos responsáveis pela fiscalização e atendimento emergencial, como Polícia Militar, e equipes de saúde. Serão implementados planos de contingência para garantir a integridade dos participantes, minimizando riscos e prevenindo incidentes. Além disso, será priorizada a acessibilidade do evento, garantindo infraestrutura adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Do ponto de vista econômico, a realização do Carnaval 2025 trará benefícios significativos ao município, estimulando o turismo e a economia local. A estrutura organizada pela empresa contratada criará oportunidades de trabalho temporário e impulsionará setores como comércio, hotelaria, alimentação e transporte. Com um evento bem planejado, espera-se um aumento na circulação de visitantes, contribuindo para o crescimento da arrecadação municipal e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada garante que o evento seja executado com eficiência, transparência e qualidade, seguindo todas as normas legais e garantindo um alto padrão de organização. A experiência e os recursos da empresa permitirão que a Prefeitura de Sítio Novo/MA ofereça uma festa bem planejada, com atrações diversificadas e estrutura adequada, proporcionando lazer à população e consolidando o Carnaval como um evento tradicional no calendário do município.



8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada por se tratar de um mesmo evento e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.
- 8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
- 8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

- 9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante o carnaval de 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios carnavalescos, axé e samba. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

- 10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

- 14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

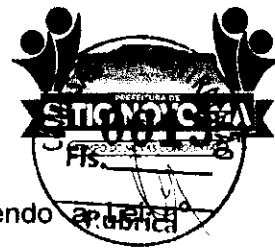
- 15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

- 16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é a solução mais eficiente e vantajosa, garantindo um evento bem estruturado, seguro e com alto padrão de qualidade. A experiência e a expertise técnica da empresa contratada assegurarão que todas as exigências logísticas, de segurança e infraestrutura sejam plenamente atendidas, proporcionando benefícios diretos à população e ao turismo local.

16.3. Além dos aspectos técnicos, os impactos econômicos positivos reforçam a importância da realização do evento, estimulando a geração de empregos temporários, fomentando o comércio local e atraindo visitantes, o que contribui para o desenvolvimento sustentável do município. Com uma execução planejada e bem gerenciada, o Carnaval 2025 se consolidará como uma festividade tradicional e relevante para a economia e a cultura de Sítio Novo/MA.

16.4. Diante disso, faz-se necessária a realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a otimização dos recursos e a plena realização do evento conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 03 de Fevereiro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

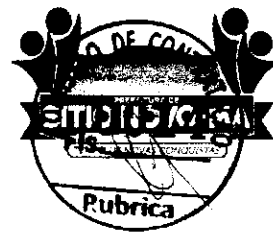
APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



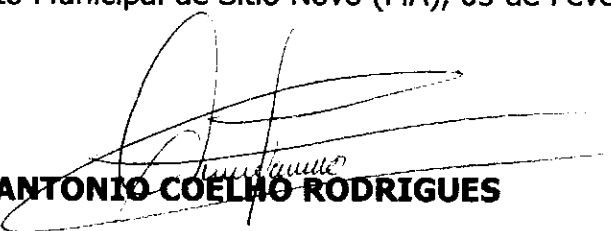
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 05 de Fevereiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	12.833,33	153.999,96
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4	11.433,33	45.733,32
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40	350,00	14.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	8.166,67	32.666,68
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	13.666,67	13.666,67



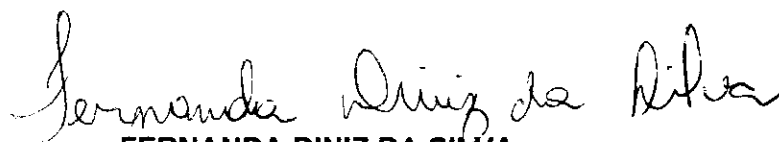
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRA	40	85,00	3.400,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRA	60	270,00	16.200,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRA	4	8.600,00	34.400,00
9	PLANO DE MIDIA	UND	1	10.166,67	10.166,67
TOTAL					324.233,30

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente:



FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS ANEXAS



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa cotação de proposta relativa responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesmo.

HB COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.020.671/0001-02, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

ITEM	OBJETO	UND	QT D	VL. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BAN DA	12	13.000,00	156.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 03 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK,	DIÁ RA	4	12.800,00	51.200,00

HB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 58.020.671/0001-02

• Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA

☎ (99)99226-4482



	TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁ RA	40	350,00	14.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁ RA	4	9.000,00	36.000,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	14.000,00	14.000,00
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁ RA	40	75,00	3.000,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁ RA	60	250,00	15.000,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁ RA	4	7.800,00	31.200,00
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1	9.000,00	9.000,00
TOTAL					329.400,00

Davinópolis - MA, 30 de janeiro de 2017.

HB COMERCIO E SERVICO LTDA
 CNPJ: 58.020.671/0001-02
 HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
 CPF: 051.603.313-45
 Sócio Administrador

K P DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS

AV. SANTO ANDRE Nº 43 CEP: 65911-654

JARDIM DAS OLIVEIRAS/ IMPERATRIZ-MA

(99)98110-0200

CNPJ: 39.556.955/0001-65



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
SEGUE ABAIXO A PLANILHA COM ITENS E PREÇOS AQUI COTADO

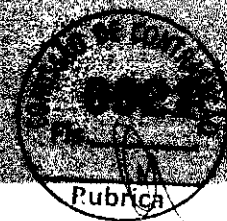
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VL. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCURSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	13.500,00	162.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4	10.000,00	40.000,00
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A	DIÁRIA	40	400,00	16.000,00

K P DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS

AV. SANTO ANDRE Nº 43 CEP: 65911-654

JARDIM DAS OLIVEIRAS/ IMPERATRIZ-MA

(99)98110-0200



	ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).				
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	7.500,00	30.000,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	12.000,00	12.000,00
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	80,00	3.200,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60	260,00	15.600,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	8.000,00	32.000,00
9	PLANO DE MIDIA	UND	1	10.000,00	10.000,00
TOTAL					320.800,00

Validade: 60 dias.

Valor Total da Proposta: **R\$ 320.800,00** (Trezentos e vinte mil, oitocentos reais.)

Imperatriz - MA, 30 de janeiro de 2025

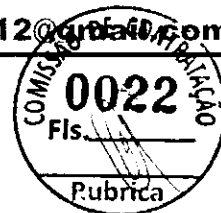
K P DA
COSTA:39556955000165

Assinado de forma digital por K P DA
COSTA:39556955000165
DN: c=BR, o=KP-Rivas, st=MA, l=IMPERATRIZ,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/AI, ou=38016084000124, ou=videoconferencia,
cn=K P DA COSTA:39556955000165
Dados: 2025.01.30 18:26:46 -03'00'

Keilane Pereira da Costa

Cpf: 602.380.85-09

(Proprietaria)



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha

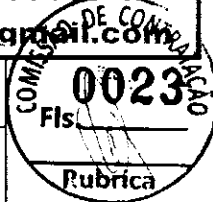
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VOOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VOOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, SGL, DIGICO, VI SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	4	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



	TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
TOTAL					R\$ 322.500,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Davinópolis – MA 31 de JANEIRO 2025

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:2987224200015
7

Assinado de forma digital por
PARIS EMPREENDIMENTOS
LTDA:2987224200015
Data: 2025.01.31 10:35:39
+0100

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
PROPRIETÁRIA

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 00411/2025

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA** para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

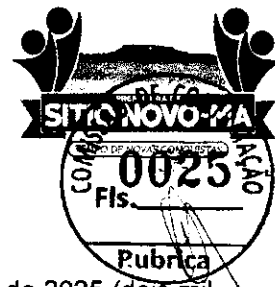
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	12.833,33	153.999,96
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4	11.433,33	45.733,32
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40	350,00	14.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	8.166,67	32.666,68
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	13.666,67	13.666,67
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	85,00	3.400,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60	270,00	16.200,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	8.600,00	34.400,00
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1	10.166,67	10.166,67
				TOTAL	324.233,30

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.3. Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Sítionovense a oportunidade de se alegrar-se ao som do axé e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Sítionovense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

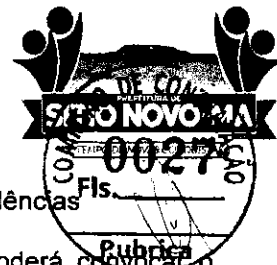
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

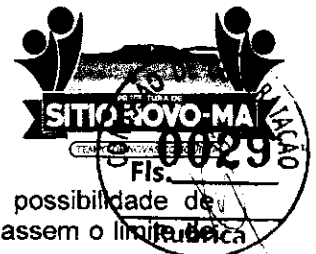
7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 Qualificação Econômico-Financeira

8.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.27. Qualificação Técnica-Operacional

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

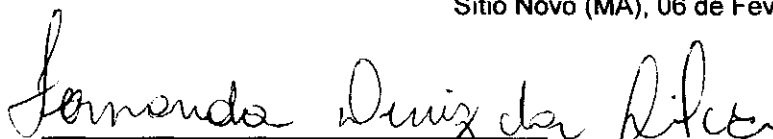
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

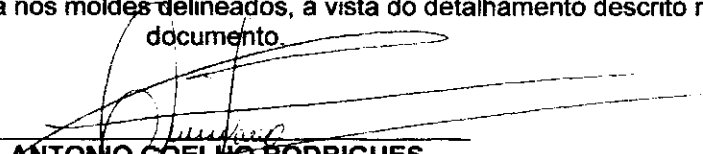
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 07 de Fevereiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

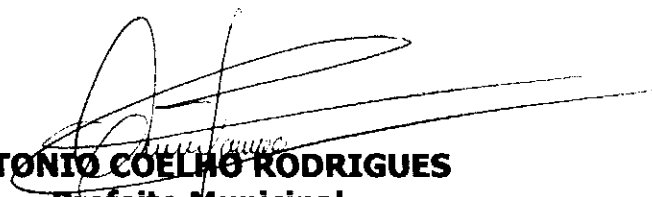


AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Sítio Novo (MA), 10 de Fevereiro de 2025



FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.011/2025-SECDH.	
PREGÃO ELETRONICO Nº /2025 - SECDH.	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2025 : ____ hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. 050/2020, Dec. Mun. nº 002/2025 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: ____ de ____ de 2025

Horário: 00:00 hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e quatro), no município de Sítio Novo – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.


4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Maximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

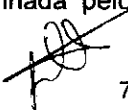
6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1.** **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.


7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.

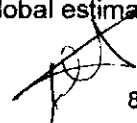
7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

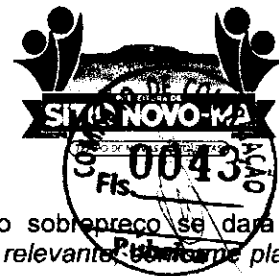
7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;


8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação de licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

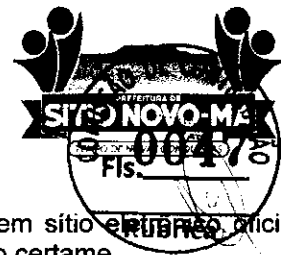
10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

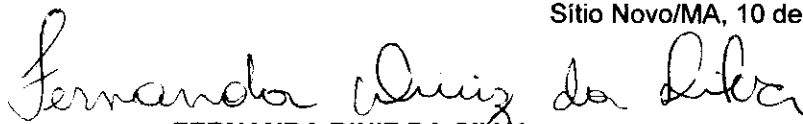


- 11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com*.
- 11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 13.1.2. **ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;**
- 13.1.3. **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;**
- 13.1.4. **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;**
- 13.1.5. **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES.**

Sítio Novo/MA, 10 de Fevereiro de 2025.



FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	12.833,33	153.999,96
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4	1.433,33	45.733,32

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40	350,00	14.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	8.166,67	32.666,68
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	13.666,67	13.666,67
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	85,00	3.400,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60	270,00	16.200,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	8.600,00	34.400,00
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1	10.166,67	10.166,67
TOTAL					324.233,30

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

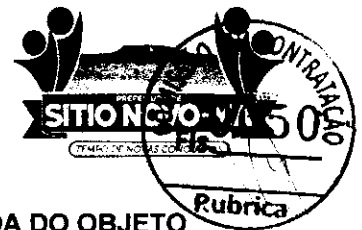
O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.3. Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Sitionovense a oportunidade de se alegrar-se ao som do axé e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Sitionovense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

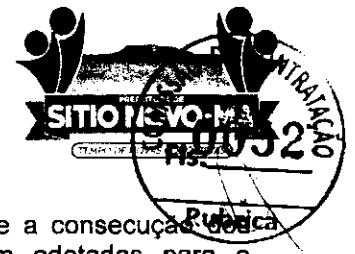
6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

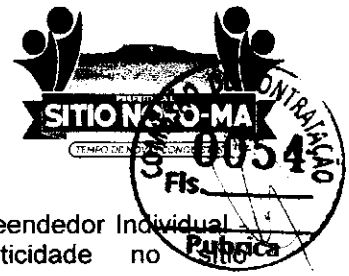
8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

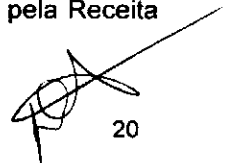
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

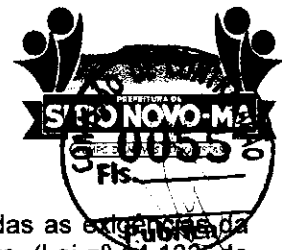


- 8.7. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.12** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.22 Qualificação Econômico-Financeira**
- 8.23** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2** patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.


20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.433, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. Qualificação Técnica-Operacional

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1. 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

2. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

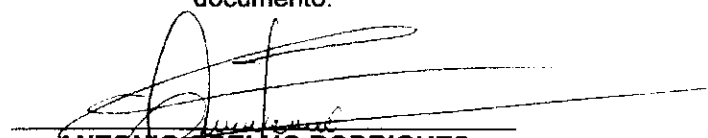
Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação mais vantajosa de empresa especializada para a prestação dos serviços de promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA justifica-se pelos seguintes fatores:

O Carnaval é uma das principais festividades do calendário cultural do município, atraindo turistas e movimentando a economia local. A realização de um evento estruturado e de qualidade fortalece a identidade cultural da região e valoriza as tradições carnavalescas.

A organização e promoção de um evento dessa magnitude exigem expertise técnica, experiência e recursos específicos que a administração pública não dispõe internamente. Empresas especializadas possuem profissionais capacitados para planejamento, logística, infraestrutura, segurança, contratação de atrações e outras demandas essenciais para o sucesso do evento.

O evento demanda uma infraestrutura complexa, incluindo montagem de palcos, sonorização, iluminação, controle de acesso, segurança, serviços médicos de emergência, saneamento e logística. Empresas do setor possuem conhecimento e experiência para garantir um evento seguro e bem estruturado.

A realização do Carnaval contribui diretamente para a geração de emprego e renda, beneficiando setores como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte e turismo. A contratação de uma empresa especializada permite uma execução eficiente, potencializando os impactos econômicos positivos na cidade.

A promoção de um evento dessa natureza deve obedecer a diversas normas e regulamentações, como autorizações junto aos órgãos de segurança, controle ambiental, direitos autorais e licenciamento de estruturas. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e capacidade para cumprir todas as exigências legais.

A terceirização da organização do evento possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando maior transparência nos gastos. A empresa contratada será responsável por toda a execução do evento, garantindo qualidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados à festividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Diante desses fatores, a contratação mais vantajosa de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é essencial para garantir a qualidade do evento, a segurança dos participantes e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de fomentar a economia e a cultura local.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante o carnaval de 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios carnavalescos, axé e samba. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local."

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIARIA	
9	PLANO DE MIDIA	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização do carnaval de 2023, bem como planejamento organizacional do carnaval de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização do carnaval já tradicional no município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento de carnaval em nosso município.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. O presente documento tem como objetivo apresentar a justificativa técnica e econômica para a contratação de uma empresa especializada na promoção e realização do Carnaval 2025 no município de Sítio Novo/MA. A escolha dessa solução visa garantir um evento seguro, bem estruturado e com alto nível de organização, promovendo benefícios econômicos e sociais à população e aos visitantes.

6.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A realização do Carnaval exige um planejamento detalhado e uma execução eficiente, abrangendo aspectos como logística, segurança, estrutura física, atrações musicais, sonorização, iluminação, decoração, serviços de alimentação e atendimento ao público. A contratação de uma empresa especializada justifica-se pelos seguintes fatores técnicos:

- **Expertise e Profissionalismo:** Empresas especializadas possuem experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, garantindo qualidade e eficiência na execução do projeto.
- **Infraestrutura Adequada:** Empresas do ramo dispõem dos equipamentos e profissionais necessários para atender a todas as exigências técnicas, como montagem de palco, iluminação, som, segurança, entre outros.
- **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Empresas qualificadas asseguram que todas as normas de segurança, acessibilidade e regulamentos municipais, estaduais e federais sejam seguidos, reduzindo riscos jurídicos e operacionais.
- **Eficiência Operacional:** A terceirização da organização permite otimizar o tempo e os recursos da administração pública, garantindo que o evento seja realizado sem comprometer outras atividades essenciais do município.

6.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

Além dos aspectos técnicos, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para a realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA também se sustenta por razões econômicas, conforme detalhado abaixo:

- **Custo-Benefício:** A terceirização da organização evita gastos excessivos com a contratação individual de serviços e profissionais, permitindo um orçamento mais previsível e reduzindo desperdícios.
- **Geração de Empregos e Movimentação Econômica:** O evento impulsiona setores como comércio, hotelaria, alimentação e transporte, gerando empregos temporários e aquecendo a economia local.
- **Atração de Turistas:** Um evento bem planejado e estruturado atrai visitantes de outras regiões, aumentando a arrecadação do município por meio do comércio local e impostos indiretos.
- **Transparência e Competitividade:** A contratação via processo licitatório garante que a empresa selecionada ofereça a melhor proposta técnica e financeira, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos.

Diante dos fatores técnicos e econômicos apresentados, a contratação de uma empresa especializada na promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA representa a solução mais vantajosa para o município. A experiência e a infraestrutura oferecidas por uma empresa qualificada asseguram a realização de um evento seguro, bem organizado e economicamente sustentável, proporcionando lazer e benefícios socioeconômicos à população e aos visitantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o tópico 4, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para planejar, organizar e executar todas as etapas do Carnaval 2025 no município de Sítio Novo/MA. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária para o evento, incluindo iluminação, sonorização, segurança, banheiros químicos, decoração e demais itens essenciais para garantir uma experiência segura e bem estruturada ao público. Além disso, a empresa deverá apresentar um planejamento detalhado, contemplando cronograma de atividades, contratação de atrações musicais e estratégias para otimizar o fluxo de pessoas durante os dias de festa.

A organização do evento também incluirá medidas de segurança, controle de acesso e suporte aos órgãos responsáveis pela fiscalização e atendimento emergencial, como Polícia Militar, e equipes de saúde. Serão implementados planos de contingência para garantir a integridade dos participantes, minimizando riscos e prevenindo incidentes. Além disso, será priorizada a acessibilidade do evento, garantindo infraestrutura adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Do ponto de vista econômico, a realização do Carnaval 2025 trará benefícios significativos ao município, estimulando o turismo e a economia local. A estrutura organizada pela empresa contratada criará oportunidades de trabalho temporário e impulsionará setores como comércio, hotelaria, alimentação e transporte. Com um evento bem planejado, espera-se um aumento na circulação de visitantes, contribuindo para o crescimento da arrecadação municipal e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada garante que o evento seja executado com eficiência, transparência e qualidade, seguindo todas as normas legais e garantindo um alto padrão de organização. A experiência e os recursos da empresa permitirão que a Prefeitura de Sítio Novo/MA ofereça uma festa bem planejada, com atrações diversificadas e estrutura adequada, proporcionando lazer à população e consolidando o Carnaval como um evento tradicional no calendário do município.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada por se tratar de um mesmo evento e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante o carnaval de 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios carnavalescos, axé e samba. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é a solução mais eficiente e vantajosa, garantindo um evento bem estruturado, seguro e com alto padrão de qualidade. A experiência e a expertise técnica da empresa contratada assegurarão que todas as exigências logísticas, de segurança e infraestrutura sejam plenamente atendidas, proporcionando benefícios diretos à população e ao turismo local.

16.3. Além dos aspectos técnicos, os impactos econômicos positivos reforçam a importância da realização do evento, estimulando a geração de empregos temporários, fomentando o comércio local e atraindo visitantes, o que contribui para o desenvolvimento sustentável do município. Com uma execução planejada e bem gerenciada, o Carnaval 2025 se consolidará como uma festividade tradicional e relevante para a economia e a cultura de Sítio Novo/MA.

16.4. Diante disso, faz-se necessária a realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a otimização dos recursos e a plena realização do evento conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 03 de Fevereiro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SEC DH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA
.....

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEC DH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº ____ GEJUSPC/MA e do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a ____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, com sede na ____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

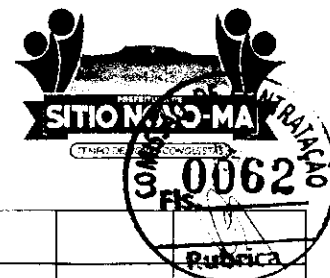
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALES CO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4		
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40		
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO.	DIÁRIA	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1		
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRA	40		
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRA	60		
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRA	4		
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

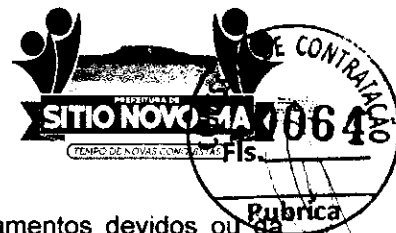
- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) **Moratória de 0,2 %** (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

(Proposta de Preços)

____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESQUE, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCURSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4		
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40		
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4		
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1		
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60		
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4		
9	PLANO DE MIDIA	UND	1		
				TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)
- d) Dados bancários da empresa: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

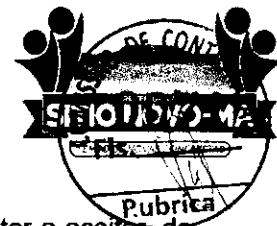
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 20xx

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.011/2025-SECDH.

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo - MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.011/2025-SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo - MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Autorização da Autoridade Competente;
- i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- j) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH requerer a contratação em tela, nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadecamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido:

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 11 de Fevereiro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH.

Sítio Novo (MA), 11 de Fevereiro de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

*Recebido em
11/02/2025*

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.011/2025-SECDH.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH.	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	25 de Fevereiro de 2025 Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Mun. 050/2020, Dec. Mun. nº 002/2025 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 25 de Fevereiro de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, no município de Sítio Novo – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

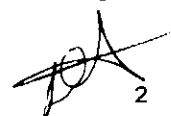
3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.


2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer liberação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

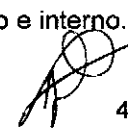
4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.


4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

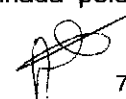
6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.


7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

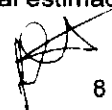
7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;


8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço será dada pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação ^{Referente} cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

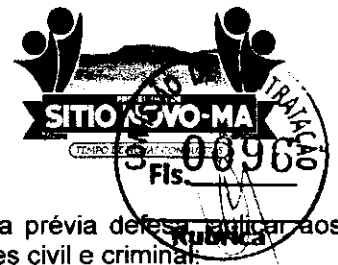
10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: licitacoespsmsn_ma@outlook.com*.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

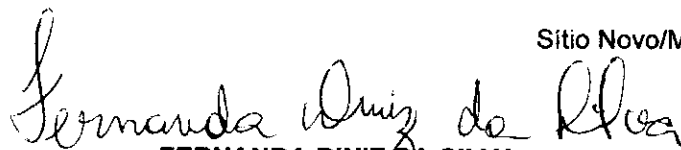
13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

13.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES.

Sítio Novo/MA, 12 de Fevereiro de 2025.



FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SEC DH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	12.833,33	153.999,96
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4	1.433,33	45.733,32
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40	350,00	14.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	8.166,67	32.666,68
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVÁRIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	13.666,67	13.666,67
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	85,00	3.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL	DIÁRIA	60	270,00	16.200,00
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	8.600,00	34.400,00
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1	10.166,67	10.166,67
TOTAL					324.233,30

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo, que dependem de infraestrutura como, locação de palco, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

2.3. Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Sitionovense a oportunidade de se alegrar-se ao som do axé e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Sitionovense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

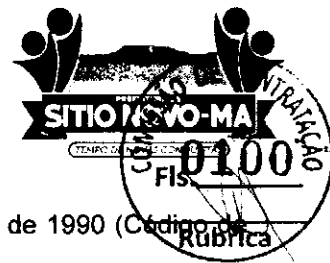
5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato ^{anota} tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

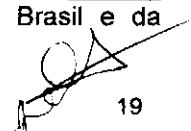
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

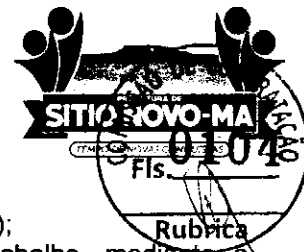
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.


19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 Qualificação Econômico-Financeira

8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. Qualificação Técnica-Operacional

8.27.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES OU PROMOÇÃO DE EVENTOS**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1. 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 324.233,30 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Sítio Novo (MA), 06 de Fevereiro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação mais vantajosa de empresa especializada para a prestação dos serviços de promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA justifica-se pelos seguintes fatores:

O Carnaval é uma das principais festividades do calendário cultural do município, atraindo turistas e movimentando a economia local. A realização de um evento estruturado e de qualidade fortalece a identidade cultural da região e valoriza as tradições carnavalescas.

A organização e promoção de um evento dessa magnitude exigem expertise técnica, experiência e recursos específicos que a administração pública não dispõe internamente. Empresas especializadas possuem profissionais capacitados para planejamento, logística, infraestrutura, segurança, contratação de atrações e outras demandas essenciais para o sucesso do evento.

O evento demanda uma infraestrutura complexa, incluindo montagem de palcos, sonorização, iluminação, controle de acesso, segurança, serviços médicos de emergência, saneamento e logística. Empresas do setor possuem conhecimento e experiência para garantir um evento seguro e bem estruturado.

A realização do Carnaval contribui diretamente para a geração de emprego e renda, beneficiando setores como comércio, hotelaria, gastronomia, transporte e turismo. A contratação de uma empresa especializada permite uma execução eficiente, potencializando os impactos econômicos positivos na cidade.

A promoção de um evento dessa natureza deve obedecer a diversas normas e regulamentações, como autorizações junto aos órgãos de segurança, controle ambiental, direitos autorais e licenciamento de estruturas. Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e capacidade para cumprir todas as exigências legais.

A terceirização da organização do evento possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando maior transparência nos gastos. A empresa contratada será responsável por toda a execução do evento, garantindo qualidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados à festividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Diante desses fatores, a contratação mais vantajosa de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é essencial para garantir a qualidade do evento, a segurança dos participantes e a eficiência na utilização dos recursos públicos, além de fomentar a economia e a cultura local.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante o carnaval de 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios carnavalescos, axé e samba. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local."

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNEHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER	DIÁRIA	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	Rubrica	
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização do carnaval de 2023, bem como planejamento organizacional do carnaval de 2025, onde serão realizados shows com atrações regionais afim da realização do carnaval já tradicional no município de Sítio Novo/MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento de carnaval em nosso município.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. O presente documento tem como objetivo apresentar a justificativa técnica e econômica para a contratação de uma empresa especializada na promoção e realização do Carnaval 2025 no município de Sítio Novo/MA. A escolha dessa solução visa garantir um evento seguro, bem estruturado e com alto nível de organização, promovendo benefícios econômicos e sociais à população e aos visitantes.

6.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A realização do Carnaval exige um planejamento detalhado e uma execução eficiente, abrangendo aspectos como logística, segurança, estrutura física, atrações musicais, sonorização, iluminação, decoração, serviços de alimentação e atendimento ao público. A contratação de uma empresa especializada justifica-se pelos seguintes fatores técnicos:

- **Expertise e Profissionalismo:** Empresas especializadas possuem experiência comprovada na organização de eventos de grande porte, garantindo qualidade e eficiência na execução do projeto.
- **Infraestrutura Adequada:** Empresas do ramo dispõem dos equipamentos e profissionais necessários para atender a todas as exigências técnicas, como montagem de palco, iluminação, som, segurança, entre outros.
- **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** Empresas qualificadas asseguram que todas as normas de segurança, acessibilidade e regulamentos municipais, estaduais e federais sejam seguidos, reduzindo riscos jurídicos e operacionais.
- **Eficiência Operacional:** A terceirização da organização permite otimizar o tempo e os recursos da administração pública, garantindo que o evento seja realizado sem comprometer outras atividades essenciais do município.

6.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

Além dos aspectos técnicos, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para a realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA também se sustenta por razões econômicas, conforme detalhado abaixo:

- **Custo-Benefício:** A terceirização da organização evita gastos excessivos com a contratação individual de serviços e profissionais, permitindo um orçamento mais previsível e reduzindo desperdícios.
- **Geração de Empregos e Movimentação Econômica:** O evento impulsiona setores como comércio, hotelaria, alimentação e transporte, gerando empregos temporários e aquecendo a economia local.
- **Atração de Turistas:** Um evento bem planejado e estruturado atrai visitantes de outras regiões, aumentando a arrecadação do município por meio do comércio local e impostos indiretos.
- **Transparência e Competitividade:** A contratação via processo licitatório garante que a empresa selecionada ofereça a melhor proposta técnica e financeira, promovendo eficiência no uso dos recursos públicos.

Diante dos fatores técnicos e econômicos apresentados, a contratação de uma empresa especializada na promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA representa a solução mais vantajosa para o município. A experiência e a infraestrutura oferecidas por uma empresa qualificada asseguram a realização de um evento seguro, bem organizado e economicamente sustentável, proporcionando lazer e benefícios socioeconômicos à população e aos visitantes.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o tópico 4, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para planejar, organizar e executar todas as etapas do Carnaval 2025 no município de Sítio Novo/MA. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária para o evento, incluindo iluminação, sonorização, segurança, banheiros químicos, decoração e demais itens essenciais para garantir uma experiência segura e bem estruturada ao público. Além disso, a empresa deverá apresentar um planejamento detalhado, contemplando cronograma de atividades, contratação de atrações musicais e estratégias para otimizar o fluxo de pessoas durante os dias de festa.

A organização do evento também incluirá medidas de segurança, controle de acesso e suporte aos órgãos responsáveis pela fiscalização e atendimento emergencial, como Polícia Militar, e equipes de saúde. Serão implementados planos de contingência para garantir a integridade dos participantes, minimizando riscos e prevenindo incidentes. Além disso, será priorizada a acessibilidade do evento, garantindo infraestrutura adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Do ponto de vista econômico, a realização do Carnaval 2025 trará benefícios significativos ao município, estimulando o turismo e a economia local. A estrutura organizada pela empresa contratada criará oportunidades de trabalho temporário e impulsionará setores como comércio, hotelaria, alimentação e transporte. Com um evento bem planejado, espera-se um aumento na circulação de visitantes, contribuindo para o crescimento da arrecadação municipal e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada garante que o evento seja executado com eficiência, transparência e qualidade, seguindo todas as normas legais e garantindo um alto padrão de organização. A experiência e os recursos da empresa permitirão que a Prefeitura de Sítio Novo/MA ofereça uma festa bem planejada, com atrações diversificadas e estrutura adequada, proporcionando lazer à população e consolidando o Carnaval como um evento tradicional no calendário do município.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada por se tratar de um mesmo evento e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Pretende-se, através da realização do evento tradicional em nosso município, trazer alegria e lazer aos munícipes e visitantes durante o carnaval de 2025, que poderão desfrutar de um evento organizado, e com animação de diversas atrações, com repertórios carnavalescos, axé e samba. Proporcionando lazer, cultura, e fomentando o comércio local.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratação de uma empresa especializada para a promoção e realização do Carnaval 2025 em Sítio Novo/MA é a solução mais eficiente e vantajosa, garantindo um evento bem estruturado, seguro e com alto padrão de qualidade. A experiência e a expertise técnica da empresa contratada assegurarão que todas as exigências logísticas, de segurança e infraestrutura sejam plenamente atendidas, proporcionando benefícios diretos à população e ao turismo local.

16.3. Além dos aspectos técnicos, os impactos econômicos positivos reforçam a importância da realização do evento, estimulando a geração de empregos temporários, fomentando o comércio local e atraindo visitantes, o que contribui para o desenvolvimento sustentável do município. Com uma execução planejada e bem gerenciada, o Carnaval 2025 se consolidará como uma festividade tradicional e relevante para a economia e a cultura de Sítio Novo/MA.

16.4. Diante disso, faz-se necessária a realização de um processo licitatório transparente e competitivo, que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a otimização dos recursos e a plena realização do evento conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

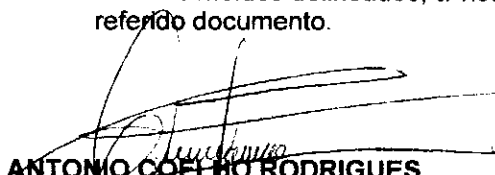
16.5. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 03 de Fevereiro de 2025


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____ GEJUSPC/MA e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALES, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4		
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40		
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO.	DIÁRIA	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1		
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40		
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60		
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4		
9	PLANO DE MÍDIA	UND	1		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

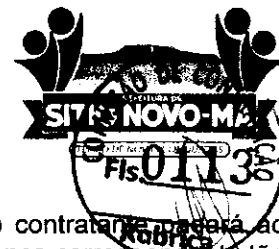
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratado pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

(PROPOSTA DE PREÇOS)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2025 de Sítio Novo/MA**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOTS DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	DIÁRIA	4		
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40		
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4		
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1		
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60		
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4		
9	PLANO DE MIDIA	UND	1		
				TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)
- d) Dados bancários da empresa: _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

**Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

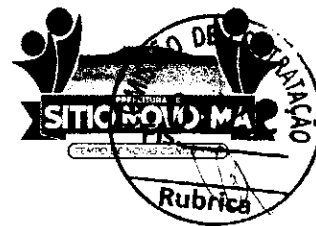
17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 20xx

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 12 de Fevereiro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

Nº Processo

002/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

25/02/2025

Valor Estimado:

324.233,30

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

DOCUMENTOS

Nome

Data Envio

Arquivo

14- Edital PE 002 2025

13/02/2025 15:02:44

Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Edital nº 0000002/2025



Última atualização 13/02/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 17:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2025 08:29 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000003/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
 R\$ 324.233,30

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
14_Edital_PC_002_2025	13/02/2025	Edital	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

1/1
 1/1
 1/1



Edital nº 0000002/2025



Última atualização: 13/02/2025

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 17:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2025 08:29 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000003/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 324.233,30

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS. BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESÇO, AXÉ, DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA. CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	12	RS 12.833,33	R\$ 153.999,96	(10)
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE, 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHAL L), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CONSOLE DIGITAL DE SEIS VIAS, 01	4	RS 11.433,33	R\$ 45.733,32	(9)
3	DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, C1 3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M MONITOR-SIDE L/R, 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOTS DE C/P, MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL, STEREO, MICROFONES E PÉDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PÉDESTAIS GIRAFA, 10 C/ AMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFL.ETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	40	RS 350,00	R\$ 14.000,00	(2)
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	4	R\$ 8.166,67	R\$ 32.666,68	(2)
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA. REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO	1	RS 13.666,67	R\$ 13.666,67	(5)



Portal Nacional de Contratações Públicas

DURANTE O EVENTO, TODA A
ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA
12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	60	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00	
8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	4	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00	
9	PLANO DE MÍDIA	1	R\$ 10.166,67	R\$ 10.166,67	



Exibir 10 1-9 de 9 itens

Página 1

< Voltar





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 060202/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 060203/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 060204/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmpjosedandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 13 de fevereiro de 2025.

ELCILENE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Processo Administrativo nº 060205/2025.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roça manual no Município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmpjosedandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 060206/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de março de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmpjosedandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-0245.

Joselândia/MA, 13 de fevereiro de 2025.

EVANDRO AMADOR RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a execução da Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Município de Montes Altos/MA, FNDE - CRECHE TIPO 1 de acordo com Termo de Compromisso No 957734/2024/FNDE/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 28 de fevereiro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos - MA, 11 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO MARLENE CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460.000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66, Contratada: J. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Estrada de Viana, nº 15-A, Alto São Francisco, CEP: 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 065/2021, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 887444/2019/MTUR/CAIXA, tudo de conformidade com as normas estabelecida na Tomada de Preços nº 003/2021, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, início em início em 21/09/2024 e término em 18/02/2025, Data de Assinatura: 13/09/2024. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. Antônio José dos Santos Rodrigues, RG.: 024523832003-1 SSP/MA, CPF nº. XXX.761.653-XX - Secretário Municipal de Infraestrutura. Pela J. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME: Sr. José Domingos da Silva, portador do RG nº 51675995 SSP/MA, CPF nº. XXX.818.683-XX - Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460.000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66, Contratada: J. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, situada na Estrada de Viana, nº 15-A, Alto São Francisco, CEP: 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 065/2021, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 887444/2019/MTUR/CAIXA, tudo de conformidade com as normas estabelecida na Tomada de Preços nº 003/2021, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 128 (cento e vinte e oito) dias, início em início em 19/02/2025 e término em 27/06/2025, Data de Assinatura: 10/02/2025. Assinam: Pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Antônio José dos Santos Rodrigues, RG.: 024523832003-1 SSP/MA, CPF nº. XXX.761.653-XX - Secretário Municipal de Infraestrutura. Pela J. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME: Sr. José Domingos da Silva, portador do RG nº 51675995 SSP/MA, CPF nº. XXX.818.683-XX - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 14/2025/PMSJP
PROCESSO Nº 017/2024 - PMSJP. AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 01-007/2024 - PMSJ-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024-PMSJP-MA, Processo Administrativo nº 066/2024 - PMSJP-MA, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa LABORATORIO PRO RISO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.095.783/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, visando atender as necessidades do programa de saúde bucal do Município de São João do Paraíso - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 164.700,69 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos reais, e sessenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: contados de sua assinatura até 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 - Executivo/Unidade Orçamentária 16 - Fundo Municipal de Saúde/Função 10 - Saúde Subfunção 301 - Fundo Municipal de Saúde/Programa 0210 - Gestão em Saúde Básica /Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 25 de fevereiro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovoma.gov.br> - no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 09/2025. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 09/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 26/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de fevereiro de 2025. Luana Trubulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 10/2025. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 10/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 26/02/2025 HORÁRIO: 10h:30min (dez horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 11 de fevereiro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13220/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SANTA INÊS, por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, e de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica. Pregão cujo o Objeto: Aquisição de veículo para atender às necessidades dos Programas Sociais e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 28 de fevereiro de 2025 às 11:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz,

1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de funcionamento por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SECDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@psn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SEC DH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SEC DH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SECDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, por intermédio da Pregocira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: gy7hdnio3u20250213120207

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2025 - SAAE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO Dispensa nº 001/2025- SAAE Processo Administrativo nº 001.001/2025- SAAE Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II Torna-se público, que o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no C.N.P.J: 05.300.645/0001-63, neste ato representado pela Diretor Adjunto o Sr. JAILSON CRUZ BARROS, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução Dos Serviços De Locação De Sistema Para Gerenciar A Cobrança Do Faturamento E Arrecadação De Conta De Água Do Município De Sítio Novo – MA, no exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025, as 00:00 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025, as 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 19/02/2025, as 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsmn_ma@outlook.com. JAILSON CRUZ BARROS DIRETOR ADJUNTO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO C.N.P.J: 05.300.645/0001-63





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/01/2025

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 25 de Fevereiro de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

CNJ ratifica afastamento de delegatário de Caxias acusado de irregularidades na gestão de cartório

2ª Vara Cível de Caxias intensifica ações contra fraudes e abusos no sistema judicial



Em 2023, a Comarca de Caxias, composta por três varas, apresentou um índice elevado de distribuição de processos, alcançando a marca de 14.439 processos distribuídos, sendo mais de 80% referentes às chamadas práticas predatórias ou litigância predatória. Essa prática se configura quando alguém utiliza processos judiciais de forma abusiva ou mal-intencionada, caracterizando um uso inadequado do sistema legal, que traz prejuízos à jurisdição e dificulta o acesso à Justiça.

Além disso, a avalanche de ações impacta o cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que deve-se julgar mais ações do que o número de processos que ingressam no ano. "O Judiciário fica quieto que exclusivamente voltado para essas demandas que, no fundo, são provenientes de artimanhas e fraudes", detalha o juiz Jorge Antonio Sales, titular da 2ª Vara Cível de Caxias, em decisão.

Ainda na decisão, o juiz afirma que essas ações possuem advogados de fora do Maranhão, que realizam captação de clientela em massa, prática irregular proibida pelo Estatuto da Advocacia. Também foram identificadas outras irregularidades, como crimes de falsificação de documentos, falsificação de assinaturas de pessoas que nem sabem que a ação estava tramitando, além de procurações falsas e uso de CPF de pessoas sem o devido conhecimento da demanda.

Entre as reclamações recebidas na 2ª Vara Cível de Caxias estão: partes que alegam desconhecer o(a) advogado(a) que as representa; ações

impetridas em nome de pessoas já falecidas; o uso do mesmo endereço para várias partes; endereços de partes que residem em outros estados; partes que não têm conhecimento da ação, nunca tiveram contato nem outorgaram mandato para serem representadas; além de não terem recebido os valores dos alvarás ou terem recebido valores menores.

Com o objetivo de combater a litigância predatória e as práticas predatórias no âmbito do Poder Judiciário, a Justiça determinou a suspensão de todas as demandas em andamento na 2ª Vara Cível de Caxias, nas quais os advogados envolvidos nesse tipo de ação são signatários. Além disso, a secretaria judicial deverá identificar e etiquetar os processos suspensos para individualizar e apurar os fatos. Nos processos com valores a serem sacados, a secretaria deve identificar as partes e verificar se conhecem os advogados, encaminhando o caso à Polícia Civil para investigação. Os alvarás dos advogados envolvidos não serão liberados até nova decisão judicial.

A decisão também determinou que a Ordem dos Advogados do Brasil seja informada sobre a possível captação indevida de clientes e cobrança de honorários excessivos, além da atuação de advogados de outros estados em casos semelhantes. O Ministério Público Estadual (GAFECO) será acionado para investigar possíveis crimes de estelionato, falsidade ideológica e associação criminosa, com o envio de denúncias e informações relevantes de bancos. (Asscom - Corregedoria Geral da Justiça)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ratificou, na tarde de terça-feira (11/2), na 1.ª Sessão Ordinária de 2025, liminar do corregedor nacional de justiça, Campbell Marques, que determinou o afastamento do titular do 1.º Ofício Extrajudicial de Caxias, no Maranhão.

O delegatário, afastado em dezembro, já era investigado em outros procedimentos, que incluem processos administrativos disciplinares no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Relator da Reclamação Disciplinar 0002611-47.2023.2.00.0000, o corregedor nacional avocou todos os processos.

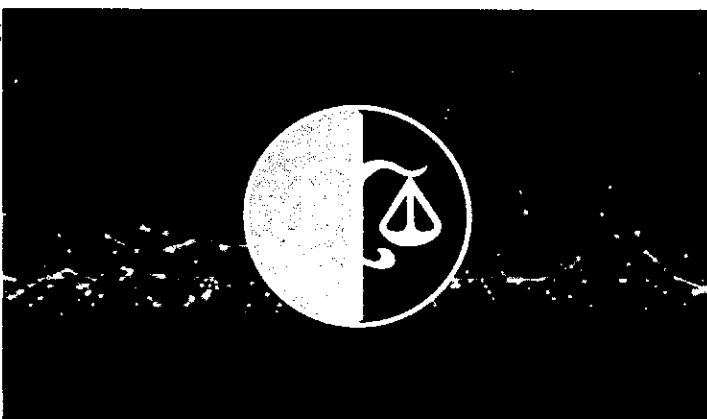
O ministro destacou que estão sendo apuradas denúncias sobre irregularidades cometidas pelo delegatário, entre elas a demissão e readmissão de funcionários, o que gera custos exorbitantes ao cartório com o pagamento de



verbas indenizatórias trabalhistas e o completo bloqueio de contas e bens. "Estes termos todos serão objetos da investigação. Cautelamente, afastei o delegatário da ser-

ventia, diante de fatos gravíssimos", disse. (Ana Moura - Agência CNJ de Notícias)

MPMA garante reintegração de servidores exonerados de Apicum-Açu



Adriano Trinta Marques ajuizar Ação Civil Pública contra o Município.

BACURI - Em Bacuri, a atuação do MPMA também garantiu a revogação dos decretos que haviam exonerado agentes comunitários de saúde e de enfermagem na cidade. Em Ação Civil Pública, o órgão ministerial argumentou a falta de justificativa dos decretos e a violação do princípio dos motivos determinantes -- quando a Administração Pública declara a motivação de um ato administrativo e a validade deste fica vinculada à existência e à veracidade dos motivos alegados.

Em resposta à Ação, o Município editou o decreto nº 019/2025, publicado no Diário Oficial de 6 de fevereiro de 2025, revogando a decisão anterior e garantindo a reintegração dos servidores.

Após revogação dos decretos pelos próprios municípios, o MPMA reconheceu a perda de objeto das ações judiciais e solicitou o arquivamento dos processos.

"A atuação do órgão foi fundamental para garantir que os servidores exonerados reassumissem seus cargos de forma legítima, em conformidade com a lei, concursos públicos sejam respeitados e servidores exerçam suas funções de maneira justa e segura", avalia o promotor de justiça. (CCOM-MPMA)

Depois da intervenção do Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio da Promotoria de Justiça de Bacuri, a Prefeitura de Apicum-Açu revogou o decreto nº 041/2025, publicado nesta quarta-feira, 12, restabelecendo os direitos dos servidores concursados exonerados pela administração municipal. Apicum-Açu é termo judiciário da comarca de Bacuri.

O decreto suspendia a nomeação de diversos servidores concursados e a medida violava os princípios da legalidade e moralidade administrativa, impactando diretamente a prestação de serviços públicos essenciais. A violação levou o promotor de justiça Igor

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECODH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SECODH Prefeitura Municipal do Sítio Novo - MA, UASG: 880029 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECODH, por intermédio da Progera Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DE SÍTIO NOVO. CÓDIGO UASG: 880029. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> - Portal Brasil Nacional de Compras (BNC), <http://sefcom.mma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@sefcom.mma.gov.br e por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sítio na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECODH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de gás oxigênio medicinal para o provimento do Hospital Municipal. CÓDIGO UASG: 880230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://sefcom.mma.gov.br> e por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sítio na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CPL OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. ABERTURA: 06 de março de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 880136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sítio na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILLO SANTOS NOGUEIRA - PREGOIRO OFICIAL

o progresso

12 DE MARÇO DE 1978

REPRESENTANTES
Município de São Francisco do Brejão (MA)
São Paulo (SP)
Rio de Janeiro (RJ)
São Paulo (SP)

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 66011-520

Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 12 de Fevereiro de 2025

FERNANDA DINIZ DA SILVA

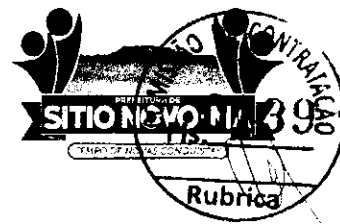
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

**ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

*Recebi aos 12/02/2025
Ana Carolina Diniz*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 13 de Fevereiro de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

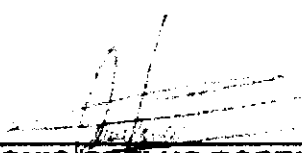
Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lak6s9rkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO



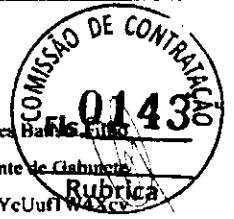


RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Barros Filho

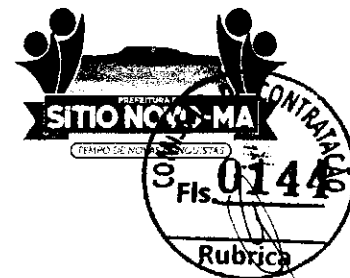
Assistente de Gabinete

Código identificador: \$YcUuf1W43cv





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

(Processo Administrativo nº 001.011/2025-SECDH)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no município de Sítio Novo – MA

Data da sessão: 25 de Fevereiro de 2025

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- Gerar relação de itens
- Relação de itens
- Transferir Edital (edital transferido)
- Incluir Aviso de Licitação (consta observação na tela de incluir aviso)

Sítio Novo (MA), 13 de Fevereiro de 2025


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000002
Nº PROC. ADM. 001.011/2025-SECDH



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELI NO e tendo como autoridade ANTONIO COLLIHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 27/12/2025 11:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/01/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/01/2026 18:00
INÍCIO DISPUTA: 11/01/2026 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO
TIPO ENCERRAMENTO: 11/01/2026
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 14.250,00

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3851, 3852, 3853, 3854, 3855, 3856, 3857, 3858, 3859, 3860, 3861, 3862, 3863, 3864, 3865, 3866, 3867, 3868, 3869, 3870, 3871, 3872, 3873, 3874, 3875, 3876, 3877, 3878, 3879, 3880, 3881, 3882, 3883, 3884, 3885, 3886, 3887, 3888, 3889, 3890, 3891, 3892, 3893, 3894, 3895, 3896, 3897, 3898, 3899, 3900, 3901, 3902, 3903, 3904, 3905, 3906, 3907, 3908, 3909, 3910, 3911, 3912, 3913, 3914, 3915, 3916, 3917, 3918, 3919, 3920, 3921, 3922, 3923, 3924, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, 3932, 3933, 3934, 3935, 3936, 3937, 3938, 3939, 3940, 3941, 3942, 3943, 3944, 3945, 3946, 3947, 3948, 3949, 3950, 3951, 3952, 3953, 3954, 3955, 3956, 3957, 3958, 3959, 3960, 3961, 3962, 3963, 3964, 3965, 3966, 3967, 3968, 3969, 3970, 3971, 3972, 3973, 3974, 3975, 3976, 3977, 3978, 3979, 3980, 3981, 39

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade



PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	0000002	001.011/2025-SECDH	PREGÃO ELETRÔNICO
FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
PUBLICADO	ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANC	ANTONIO COELHO RODRIGUES	AQUISIÇÃO
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
13/02/2025 14:51	13/02/2025 17:00	25/02/2025 08:29	25/02/2025 08:30
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRARRAZÕES
20/02/2025 00:00	20/02/2025 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min
MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 10 min		12	CONFORME EDITAL
TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA	
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO	
ANO REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL
2025	NÃO	NÃO	NÃO
MENSAGENS	CADASTRO RESERVA	DOC. PÓS DISPUTA	INTERVALO DE LANCES EM %
SIM	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR	
RS 324.233,3000	9835320071	pmsn_ma@hotmail.com	

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBSERVAÇÃO

Lote nº	Nº	FASE:	TÍTULO	
1	1	PUBLICADO	LOTE 1	
	TIPO DE LOTE	QUANTIDADE	INTERVALO MÍNIMO	
	GLOBAL	1	50,00	
	EXCLUSIVO ME/EPP	LOCAL DE ENTREGA	GARANTIA	VALOR REF.
	NÃO	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	324.233,30
	DETENTOR DA MELHOR OFERTA	MELHOR OFERTA		
		0,00		



Lances

Mensagens

Sessões

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.	Info. Req.	Arg. Req.
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, BANDA DE FORRO DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCOS AXÉ, DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS, CONPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MUSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR(A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12,00	12.833,30		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, PA LINE 12 NO SISTEMA FLY LINE, 16 CAIXAS ALTO/LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P. GRAVLS, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALEN, KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER, TWAN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 12 MISCAS DE 50V DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, SBL, 56L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5L).	DIÁRIA	4,00	11.433,33		
3	TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR SIDE (L/R) 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 20 SPOTS DE L.F. MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P.T. SIDE (CL STEREO), MICROFONES, PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P. BATERIA, 08 MICROFONES P. PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P. INSTRUMENTOS DE SOPROS, METAIS, 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS, GRATAS, 10 CLAMPS P. BATERIA/PERCUSSÃO, DICTO PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO, 20 PAR. LED RW 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BLAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 NUBSA DIGITAL DE CUE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	40,00	350,00		
4	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A CHLIM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	4,00	3.166,67		
5	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 160 KVA, CAMIONADO COM NILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO, PROTEÇÃO CONTRA FULGURAÇÃO ELÉTRICA, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4,00	3.166,67		
6	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA, REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO, REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	40,00	85,00		
7	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAUDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	60,00	270,00		
8	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR 03 NOSSA TVM HOTEL PARA ATENDER AS ESPERIFICAÇÕES EXIGIDAS PLO ARTISTA/BANDA/PESSOA DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60,00	270,00		
9	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 190 P6 9Mx4M.	DIÁRIA	4,00	8.600,00		
10	PLANO DE MONTAGEM.	DIÁRIA	1,00	10.166,67		

X

Nome do arquivo	Criado em
14_1448 PF 002 2025.pdf	13/02/2025 14:46



X

Documento

Obrigatório

Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referência: NÃO



PROMOTOR: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CIDADE: SÍTIO NOVO-MA
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/02/2025 17:00
HIM REC. PROPOSTA: 25/02/2025 08:29

Nº EDITAL: 0000002
INÍCIO DISPUTA: 25/02/2025 08:30

Nº PROC. ADM.: 001.011/2025-
SECDH
FASE: ANÁLISE DE PROPOSTAS



Propostas Lotes

CLASSIFICADAS / HABILITADAS

Proposta

- PROPOSTA 1
- PROPOSTA 2
- PROPOSTA 3
- PROPOSTA 4
- PROPOSTA 5
- PROPOSTA 6
- PROPOSTA 7
- PROPOSTA 8
- PROPOSTA 9
- PROPOSTA 10
- PROPOSTA 11
- PROPOSTA 12

DESCCLASSIFICADAS / INABILITADAS

Proposta



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: BANDA Val. Ref.: 12.833,33

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESICO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	12.833,33
PARTICIPANTE 671	Serviço	12.833,33
PARTICIPANTE 119	Serviço	12.833,33
PARTICIPANTE 239	Serviço	8.983,33
PARTICIPANTE 361	Serviço	12.832,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	12.833,33
PARTICIPANTE 586	Serviço	12.830,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	12.833,33
PARTICIPANTE 681	Serviço	12.500,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	12.833,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	10.200,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	12.833,33

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 11.433,33

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO V1 SERIES, CI 3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M MONITOR-SIDE I/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	11.433,33
PARTICIPANTE 671	Serviço	11.433,33
PARTICIPANTE 119	Serviço	11.433,33
PARTICIPANTE 681	Serviço	11.300,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	11.432,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	11.433,33
PARTICIPANTE 239	Serviço	8.003,33
PARTICIPANTE 586	Serviço	11.430,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	11.433,33
PARTICIPANTE 452	Serviço	9.500,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	11.433,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	11.433,33

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 350,00

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 671	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 119	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 681	Serviço	349,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 239	Serviço	245,00
PARTICIPANTE 586	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	175,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	350,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	350,00

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 8.166,67

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	8.166,67
PARTICIPANTE 671	Serviço	8.166,67
PARTICIPANTE 119	Serviço	8.166,67
PARTICIPANTE 681	Serviço	8.000,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	8.165,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	8.166,67
PARTICIPANTE 791	Serviço	8.166,00
PARTICIPANTE 586	Serviço	8.160,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	8.166,67
PARTICIPANTE 452	Serviço	6.500,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	8.166,67
PARTICIPANTE 239	Serviço	5.716,66

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 13.666,67

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 671	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 119	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 681	Serviço	13.500,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	13.665,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 542	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 586	Serviço	13.660,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	13.666,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	9.000,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	13.666,67
PARTICIPANTE 239	Serviço	9.566,66

Item: 6 Quant.: 40 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 85,00

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 671	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 119	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 681	Serviço	84,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 586	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	45,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	85,00
PARTICIPANTE 239	Serviço	59,50

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 270,00

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 671	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 119	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 681	Serviço	269,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 586	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	270,00
PARTICIPANTE 239	Serviço	189,00

Item: 8 Quant.: 4 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 8.600,00

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 671	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 119	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 681	Serviço	8.500,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 239	Serviço	6.020,00
PARTICIPANTE 586	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 452	Serviço	5.500,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	8.600,00
PARTICIPANTE 791	Serviço	8.600,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UND

Val. Ref.: 10.166,67

Descrição: PLANO DE MIDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 552	Serviço	10.166,67
PARTICIPANTE 671	Serviço	10.166,67
PARTICIPANTE 119	Serviço	10.166,67
PARTICIPANTE 681	Serviço	10.000,00
PARTICIPANTE 361	Serviço	10.165,00
PARTICIPANTE 330	Serviço	10.166,67
PARTICIPANTE 239	Serviço	7.116,66
PARTICIPANTE 586	Serviço	10.160,00
PARTICIPANTE 542	Serviço	10.166,67
PARTICIPANTE 452	Serviço	8.000,00
PARTICIPANTE 878	Serviço	10.166,67
PARTICIPANTE 791	Serviço	10.166,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.140,00

TOTAL DA PROPOSTA

324.140,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 586 Total: 324.140,00

Item: 1 Unidade: BANDA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MINIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12.833,33 Valor Unit.: 12.830,00 Total Item: 153.960,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3I, S6I, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11.433,33 Valor Unit.: 11.430,00 Total Item: 45.720,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Quantidade: 40 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 14.000,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.166,67 Valor Unit.: 8.160,00 Total Item: 32.640,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.660,00 Total Item: 13.660,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 8.600,00 Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 10.160,00 Total Item: 10.160,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.233,30			
TOTAL DA PROPOSTA 324.233,30			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 671	Total: 324.233,30
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 12.833,33	Total Item: 153.999,96
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE; 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MIIITICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3I, S6I DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 11.433,33	Total Item: 45.733,32
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 14.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 8.166,67	Total Item: 32.666,68
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 **Valor Unit.: 13.666,67** Total Item: 13.666,67

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 **Valor Unit.: 8.600,00** Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 **Valor Unit.: 10.166,67** Total Item: 10.166,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 243.200,00			
TOTAL DA PROPOSTA			243.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 452	Total: 243.200,00
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 10.200,00	Total Item: 122.400,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MIIITICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S31, S61, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED SW 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM JR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 9.500,00	Total Item: 38.000,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 7.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 6.500,00	Total Item: 26.000,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 9.000,00 Total Item: 9.000,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 1.800,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 9.000,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 5.500,00 Total Item: 22.000,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 8.000,00 Total Item: 8.000,00

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 318.160,00			
TOTAL DA PROPOSTA			
318.160,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 681	Total: 318.160,00
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MUSICOS, ENTRE ESSES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 12.500,00	Total Item: 150.000,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MISTURADOR DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK PROFILE DSHOW S31 S61 DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSEOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 46 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 11.300,00	Total Item: 45.200,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 349,00	Total Item: 13.960,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 8.000,00	Total Item: 32.000,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.500,00 Total Item: 13.500,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 3.360,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 269,00 Total Item: 16.140,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 8.500,00 Total Item: 34.000,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 10.000,00

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO:				226.963,24
TOTAL DA PROPOSTA				226.963,24
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 239	Total: 226.963,24	
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 8.983,33	Total Item: 107.799,96	
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE DSHOW, S3I, S6I DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM JR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 8.003,33	Total Item: 32.013,32	
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 245,00	Total Item: 9.800,00	
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 5.716,66	Total Item: 22.866,64	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 **Valor Unit.: 9.566,66** Total Item: 9.566,66

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 **Valor Unit.: 59,50** Total Item: 2.380,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 **Valor Unit.: 189,00** Total Item: 11.340,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 **Valor Unit.: 6.020,00** Total Item: 24.080,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 **Valor Unit.: 7.116,66** Total Item: 7.116,66



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.233,30			
TOTAL DA PROPOSTA			
324.233,30			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 330	Total: 324.233,30
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESKO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 12.833,33	Total Item: 153.999,96
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE DSHOW, S3I, S6I DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM JR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 11.433,33	Total Item: 45.733,32
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 14.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 8.166,67	Total Item: 32.666,68
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,67 Total Item: 13.666,67

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 8.600,00 Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 10.166,67 Total Item: 10.166,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.233,30			
TOTAL DA PROPOSTA			
324.233,30			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 119	Total: 324.233,30
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 12.833,33	Total Item: 153.999,96
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MII TICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK PROFILE DSHOW S31 S61 DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED SW 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 11.433,33	Total Item: 45.733,32
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 14.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 8.166,67	Total Item: 32.666,68
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,67 Total Item: 13.666,67

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 8.600,00 Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 10.166,67 Total Item: 10.166,67

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.233,30

TOTAL DA PROPOSTA

324.233,30

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 542 Total: 324.233,30

Item: 1 Unidade: BANDA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12.833,33 Valor Unit.: 12.833,33 Total Item: 153.999,96

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MISTURADOR DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S31, S61, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 40 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11.433,33 Valor Unit.: 11.433,33 Total Item: 45.733,32

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Quantidade: 40 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 14.000,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.166,67 Valor Unit.: 8.166,67 Total Item: 32.666,68

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,67 Total Item: 13.666,67

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 8.600,00 Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 10.166,67 Total Item: 10.166,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.233,30			
TOTAL DA PROPOSTA 324.233,30			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 552	Total: 324.233,30
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALES CO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 12.833,33	Total Item: 153.999,96
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MISTURADOR DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S31, S61, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 11.433,33	Total Item: 45.733,32
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 14.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 8.166,67	Total Item: 32.666,68
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 **Valor Unit.: 13.666,67** Total Item: 13.666,67

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 **Valor Unit.: 8.600,00** Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 **Valor Unit.: 10.166,67** Total Item: 10.166,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.233,30

TOTAL DA PROPOSTA

324.233,30

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 878 Total: 324.233,30

Item: 1 Unidade: BANDA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANIÃO (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12.833,33 Valor Unit.: 12.833,33 Total Item: 153.999,96

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MISTURADOR DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S31, S61, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 46 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11.433,33 Valor Unit.: 11.433,33 Total Item: 45.733,32

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Quantidade: 40 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 14.000,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.166,67 Valor Unit.: 8.166,67 Total Item: 32.666,68

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 **Valor Unit.: 13.666,67** Total Item: 13.666,67

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 **Valor Unit.: 8.600,00** Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 **Valor Unit.: 10.166,67** Total Item: 10.166,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.202,00

TOTAL DA PROPOSTA

324.202,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 361 Total: 324.202,00

Item: 1 Unidade: BANDA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12.833,33 Valor Unit.: 12.832,00 Total Item: 153.984,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S31, S61, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM JR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11.433,33 Valor Unit.: 11.432,00 Total Item: 45.728,00

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Quantidade: 40 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 14.000,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.166,67 Valor Unit.: 8.165,00 Total Item: 32.660,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 **Valor Unit.: 13.665,00** Total Item: 13.665,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 **Valor Unit.: 8.600,00** Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 **Valor Unit.: 10.165,00** Total Item: 10.165,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002
Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 324.224,00			
TOTAL DA PROPOSTA			324.224,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 791	Total: 324.224,00
Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 12.833,33	Valor Unit.: 12.833,00	Total Item: 153.996,00
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S31, S61, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 04 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 11.433,33	Valor Unit.: 11.433,00	Total Item: 45.732,00
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 350,00	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 14.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 8.166,67	Valor Unit.: 8.166,00	Total Item: 32.664,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 13.666,00 Total Item: 13.666,00

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 3.400,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 16.200,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 8.600,00 Total Item: 34.400,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MÍDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 10.166,00 Total Item: 10.166,00



Classificados

Razão Social				Participante	Melhor Lance	ME
☐	☐	☐	☐	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 552 125.000,00	☐
☐	☐	☐	☐	H. DA S. GUIHERMINO & CIA LTDA	PARTICIPANTE 791 127.947,00	☐
☐	☐	☐	☐	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 361 142.000,00	☐
☐	☐	☐	☐	FT EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 239 226.963,24	☐
☐	☐	☐	☐	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 671 227.050,00	☐
☐	☐	☐	☐	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 542 234.950,00	☐
☐	☐	☐	☐	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	PARTICIPANTE 119 235.000,00	☐
☐	☐	☐	☐	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PARTICIPANTE 452 243.200,00	☐
☐	☐	☐	☐	M V DE J FERREIRA	PARTICIPANTE 681 318.160,00	☐
☐	☐	☐	☐	FNNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVICOS LTDA	PARTICIPANTE 878 324.000,00	☐
☐	☐	☐	☐	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	PARTICIPANTE 586 324.140,00	☐
☐	☐	☐	☐	F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	PARTICIPANTE 330 324.233,30	☐

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----



Classificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
☐	W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 671	227.050,00	☐
☐	F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 542	234.950,00	☐
☐	X21 EMPREENDIMENTO LTDA	PARTICIPANTE 119	235.000,00	☐
☐	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	PARTICIPANTE 452	243.200,00	☐
☐	M V DE J FERREIRA	PARTICIPANTE 681	318.160,00	☐
☐	LNNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 878	324.000,00	☐
☐	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	PARTICIPANTE 586	324.140,00	☐
☐	E JANE MARTINS DE OLIVEIRA	PARTICIPANTE 330	324.233,30	☐

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
☐	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 552	125.000,00	☐
☐	H E DA S GUB HFERMINO & CIA LTDA	PARTICIPANTE 791	127.947,00	☐
☐	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 361	142.000,00	☐
☐	F T EVENTOS LTDA	PARTICIPANTE 239	226.963,24	☐

PROCESSO: 00000002



1

EDITAL

25/02/2025
09:33:20

HABILITAÇÃO 6/12

W.L. COMERCIO E
SERVICOS LTDA

227.030,00

324.235,80

29,97%



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/02/2025 15:25:21	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
19/02/2025 18:36:07	CADASTRO DE PROPOSTA	F JANE MARTINS DE OLIVEIRA
23/02/2025 10:51:38	CADASTRO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA
24/02/2025 08:04:17	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/02/2025 08:22:57	CADASTRO DE PROPOSTA	M V DE J FERREIRA
24/02/2025 08:23:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/02/2025 08:25:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V DE J FERREIRA
24/02/2025 10:16:16	CADASTRO DE PROPOSTA	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA
24/02/2025 10:46:23	CADASTRO DE PROPOSTA	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
24/02/2025 11:02:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
24/02/2025 11:39:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA
24/02/2025 12:26:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA
24/02/2025 12:40:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA
24/02/2025 18:57:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24/02/2025 19:00:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24/02/2025 22:00:00	CADASTRO DE PROPOSTA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
24/02/2025 23:48:16	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
24/02/2025 23:58:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
25/02/2025 07:52:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
25/02/2025 08:24:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F T EVENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BANDA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ATRACÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PECURCIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.947,50		Valor Total: 59.370,00



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM, ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.407,80	Valor Total: 17.631,20	
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 134,90	Valor Total: 5.396,00	
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.146,40	Valor Total: 12.585,60	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.279,70	Valor Total: 5.279,70	
Item: 6	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 32,70	Valor Total: 1.308,00	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOA DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 104,00	Valor Total: 6.240,00	
Item: 8	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.315,50	Valor Total: 13.262,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLANO DE MÍNIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.919,50	Valor Total: 3.919,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	552	40.189.795/0001-42	324.233,30	125.000,00		Sim
2 H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	791	35.854.279/0001-55	324.224,00	127.947,00	2,36	Sim
3 ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	361	37.905.458/0001-08	324.202,00	142.000,00	10,98	Sim
4 F T EVENTOS LTDA	239	19.796.992/0001-33	226.963,24	226.963,24	59,83	Sim
5 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	671	52.246.769/0001-98	324.233,30	227.050,00	0,04	Sim
6 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	542	37.052.216/0001-00	324.233,30	234.950,00	3,48	Sim
7 XTE EMPREENDIMENTO LTDA	113	22.534.152/0001-00	324.233,30	235.000,00	0,02	Sim



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

8 J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	452	36.515.420/0001-58	243.200,00	243.200,00	3,49	Sim
9 M V DE J FERREIRA	681	58.922.967/0001-00	318.160,00	318.160,00	30,82	Sim
10 ENNOVA MARKETING, EVENTOS &	878	22.457.523/0001-02	324.233,30	324.000,00	1,84	Sim
11 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	586	09.661.123/0001-48	324.140,00	324.140,00	0,04	Sim
12 F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	330	07.277.409/0001-05	324.233,30	324.233,30	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/02/2025 14:51:04 PUBLICADO

25/02/2025 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/02/2025 08:27:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, PE 002/2025.

25/02/2025 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/02/2025 08:30:39 MENSAGEM PREGOEIRO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

25/02/2025 08:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

25/02/2025 08:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 50,00 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

25/02/2025 08:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

25/02/2025 08:31:17 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA

25/02/2025 08:37:34 DISPUTA

25/02/2025 08:37:34 LANCE I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 586) 324.140,00

25/02/2025 08:37:34 LANCE F JANE MARTINS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 330) 324.233,30

25/02/2025 08:37:34 LANCE W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671) 324.233,30

25/02/2025 08:37:34 LANCE J M X NETO CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 452) 243.200,00

25/02/2025 08:37:34 LANCE F T EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 239) 226.963,24

25/02/2025 08:37:34 LANCE M V DE J FERREIRA (PARTICIPANTE 681) 318.160,00

25/02/2025 08:37:34 LANCE F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 542) 324.233,30

25/02/2025 08:37:34 LANCE X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 119) 324.233,30

25/02/2025 08:37:34 LANCE ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 878) 324.233,30

25/02/2025 08:37:34 LANCE MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552) 324.233,30

25/02/2025 08:37:34 LANCE H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791) 324.224,00

25/02/2025 08:37:34 LANCE ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361) 324.202,00

25/02/2025 08:37:58 MENSAGEM PREGOEIRO

INICIADA A FASE DE DISPUTA.

25/02/2025 08:38:05 MENSAGEM PREGOEIRO

ENVIEM SEUS MELHORES VALORES

25/02/2025 08:39:20 LANCE ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361) 226.910,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

25/02/2025 08:41:07	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.857,00
25/02/2025 08:41:33	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	300.000,00
25/02/2025 08:43:02	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	280.000,00
25/02/2025 08:43:21	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	250.000,00
25/02/2025 08:44:03	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	226.800,00
25/02/2025 08:44:10	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	230.000,00
25/02/2025 08:44:52	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	318.000,00
25/02/2025 08:45:06	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	228.999,00
25/02/2025 08:45:28	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	260.000,00
25/02/2025 08:45:44	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.747,00
25/02/2025 08:45:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/02/2025 08:46:13	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	243.000,00
25/02/2025 08:46:30	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	226.650,00
25/02/2025 08:46:33	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.597,00
25/02/2025 08:47:02	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	226.540,00
25/02/2025 08:47:08	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.487,00
25/02/2025 08:47:35	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	226.400,00
25/02/2025 08:47:38	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.347,00
25/02/2025 08:47:49	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	226.250,00
25/02/2025 08:47:52	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.197,00
25/02/2025 08:48:03	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	226.140,00
25/02/2025 08:48:06	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	228.000,00
25/02/2025 08:48:07	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	226.087,00
25/02/2025 08:48:23	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	226.000,00
25/02/2025 08:48:26	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.947,00
25/02/2025 08:48:37	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	225.850,00
25/02/2025 08:48:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.797,00
25/02/2025 08:48:47	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	225.700,00
25/02/2025 08:48:50	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.647,00
25/02/2025 08:48:58	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	225.550,00
25/02/2025 08:49:01	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.497,00
25/02/2025 08:49:12	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	225.400,00
25/02/2025 08:49:15	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.347,00
25/02/2025 08:49:26	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	225.280,00
25/02/2025 08:49:29	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.227,00
25/02/2025 08:49:35	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	225.150,00
25/02/2025 08:49:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	225.097,00
25/02/2025 08:49:42	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	225.000,00
25/02/2025 08:49:45	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	224.947,00
25/02/2025 08:50:01	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	224.850,00
25/02/2025 08:50:05	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	224.797,00
25/02/2025 08:50:14	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	224.730,00
25/02/2025 08:50:18	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	224.677,00
25/02/2025 08:50:27	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	224.500,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 08:50:27	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	224.600,00
25/02/2025 08:50:31	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	224.447,00
25/02/2025 08:50:44	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	224.300,00
25/02/2025 08:50:47	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	224.247,00
25/02/2025 08:50:53	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	224.150,00
25/02/2025 08:50:57	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	224.097,00
25/02/2025 08:51:05	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	224.000,00
25/02/2025 08:51:08	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	223.947,00
25/02/2025 08:51:17	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	223.850,00
25/02/2025 08:51:21	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	223.797,00
25/02/2025 08:51:23	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	223.500,00
25/02/2025 08:51:27	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	223.447,00
25/02/2025 08:51:39	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	223.350,00
25/02/2025 08:51:40	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	223.000,00
25/02/2025 08:51:42	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	223.297,00
25/02/2025 08:51:46	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	222.947,00
25/02/2025 08:51:46	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	222.500,00
25/02/2025 08:51:49	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	222.447,00
25/02/2025 08:51:58	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	222.350,00
25/02/2025 08:52:02	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	222.297,00
25/02/2025 08:52:12	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	222.200,00
25/02/2025 08:52:14	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	222.147,00
25/02/2025 08:52:20	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	222.050,00
25/02/2025 08:52:24	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.997,00
25/02/2025 08:52:31	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 119)	235.000,00
25/02/2025 08:52:31	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.930,00
25/02/2025 08:52:35	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.877,00
25/02/2025 08:52:42	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.800,00
25/02/2025 08:52:44	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.747,00
25/02/2025 08:52:52	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.690,00
25/02/2025 08:52:54	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	221.500,00
25/02/2025 08:52:55	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.637,00
25/02/2025 08:52:59	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.447,00
25/02/2025 08:53:08	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.390,00
25/02/2025 08:53:11	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.337,00
25/02/2025 08:53:17	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.250,00
25/02/2025 08:53:20	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.197,00
25/02/2025 08:53:26	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.140,00
25/02/2025 08:53:28	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	221.087,00
25/02/2025 08:53:40	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	221.000,00
25/02/2025 08:53:42	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	220.947,00
25/02/2025 08:53:49	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	220.850,00
25/02/2025 08:53:50	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	220.800,00
25/02/2025 08:53:52	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	220.747,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 08:54:08	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	220.680,00
25/02/2025 08:54:12	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	220.627,00
25/02/2025 08:54:20	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	220.550,00
25/02/2025 08:54:25	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	220.497,00
25/02/2025 08:54:33	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	220.440,00
25/02/2025 08:54:37	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	220.387,00
25/02/2025 08:54:42	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	220.000,00
25/02/2025 08:54:43	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	220.300,00
25/02/2025 08:54:46	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.947,00
25/02/2025 08:55:02	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	219.850,00
25/02/2025 08:55:05	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.797,00
25/02/2025 08:55:16	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	219.700,00
25/02/2025 08:55:19	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	219.500,00
25/02/2025 08:55:19	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.647,00
25/02/2025 08:55:23	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.447,00
25/02/2025 08:55:34	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	219.390,00
25/02/2025 08:55:38	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.337,00
25/02/2025 08:56:02	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	219.200,00
25/02/2025 08:56:02	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	219.250,00
25/02/2025 08:56:05	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.147,00
25/02/2025 08:56:26	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	219.080,00
25/02/2025 08:56:29	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	219.027,00
25/02/2025 08:56:39	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	218.900,00
25/02/2025 08:56:40	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	218.950,00
25/02/2025 08:56:42	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	218.847,00
25/02/2025 08:56:54	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	218.750,00
25/02/2025 08:56:58	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	218.697,00
25/02/2025 08:57:07	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	218.640,00
25/02/2025 08:57:08	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	218.500,00
25/02/2025 08:57:09	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 671)	227.050,00
25/02/2025 08:57:10	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	218.587,00
25/02/2025 08:57:14	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	218.400,00
25/02/2025 08:57:17	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	218.347,00
25/02/2025 08:57:25	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	218.250,00
25/02/2025 08:57:29	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	218.197,00
25/02/2025 08:57:41	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	218.000,00
25/02/2025 08:57:44	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	217.947,00
25/02/2025 08:57:51	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	217.500,00
25/02/2025 08:57:55	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	217.447,00
25/02/2025 08:58:02	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	217.000,00
25/02/2025 08:58:06	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	216.947,00
25/02/2025 08:58:27	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	216.000,00
25/02/2025 08:58:31	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	215.947,00
25/02/2025 08:58:42	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	215.000,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 08:58:45	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	214.947,00
25/02/2025 08:58:53	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	214.000,00
25/02/2025 08:58:56	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	213.947,00
25/02/2025 08:59:01	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	213.000,00
25/02/2025 08:59:04	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	212.947,00
25/02/2025 08:59:13	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	210.000,00
25/02/2025 09:00:07	LANCE	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 542)	234.950,00
25/02/2025 09:00:12	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	209.500,00
25/02/2025 09:00:23	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	209.000,00
25/02/2025 09:00:46	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	208.947,00
25/02/2025 09:00:54	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	208.500,00
25/02/2025 09:00:57	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	208.447,00
25/02/2025 09:01:03	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	208.000,00
25/02/2025 09:01:07	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	207.947,00
25/02/2025 09:01:11	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	207.000,00
25/02/2025 09:01:14	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	206.947,00
25/02/2025 09:01:19	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	206.000,00
25/02/2025 09:01:33	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	205.500,00
25/02/2025 09:01:34	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	205.947,00
25/02/2025 09:01:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	205.447,00
25/02/2025 09:01:59	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	204.500,00
25/02/2025 09:02:03	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	204.447,00
25/02/2025 09:02:10	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	202.000,00
25/02/2025 09:02:26	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	201.947,00
25/02/2025 09:02:40	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	201.500,00
25/02/2025 09:02:44	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	201.447,00
25/02/2025 09:02:51	LANCE	ALLPRINT SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	199.999,00
25/02/2025 09:02:53	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	201.000,00
25/02/2025 09:02:55	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	199.946,00
25/02/2025 09:03:15	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	199.890,00
25/02/2025 09:03:19	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	199.837,00
25/02/2025 09:03:39	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	199.750,00
25/02/2025 09:03:43	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	199.697,00
25/02/2025 09:03:53	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	199.550,00
25/02/2025 09:03:57	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	199.497,00
25/02/2025 09:03:57	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	199.000,00
25/02/2025 09:04:00	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	198.947,00
25/02/2025 09:04:15	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	198.000,00
25/02/2025 09:04:18	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	197.947,00
25/02/2025 09:04:20	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	198.850,00
25/02/2025 09:04:36	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	197.850,00
25/02/2025 09:04:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	197.797,00
25/02/2025 09:04:46	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	197,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 09:05:05 MENSAGEM ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 197,00.

25/02/2025 09:05:34	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	197.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:05:38	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	196.950,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:06:12 MENSAGEM ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)

solicito cancelamento do lance por erro de digitação do valor

25/02/2025 09:06:22 MENSAGEM ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 197,00.

25/02/2025 09:06:23	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	196.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:06:26	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	195.950,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:07:06	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	195.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:07:12	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	194.950,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:08:00	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	194.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:08:05	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	193.950,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:08:29	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	193.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:08:33	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	192.950,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:09:14	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	192.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:09:20	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	191.950,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:09:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 361 no valor de 197,00 foi cancelado.

25/02/2025 09:09:55	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	191.900,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:09:59	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	191.847,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:10:16	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	191.750,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:10:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 361: LANCE DE 197,00 CANCELADO A PEDIDO DO LICITANTE

25/02/2025 09:10:19	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	191.697,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:10:25	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	191.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:10:27	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	190.947,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:10:55	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	190.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:11:33	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	189.947,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:11:34	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	189.500,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:11:37	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	189.447,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:11:49	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	189.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:11:51	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	189.350,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:11:53	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	188.947,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:11:56	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	188.500,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 361: Observem que: conforme o item 6.9. do edital "O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível."

25/02/2025 09:12:01	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	188.447,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:12:54	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	188.300,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:12:59	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	188.247,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:13:02	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	188.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:13:07	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	187.947,00
---------------------	-------	--	------------

25/02/2025 09:13:36	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	187.000,00
---------------------	-------	---	------------

25/02/2025 09:13:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	186.947,00
---------------------	-------	--	------------



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 09:14:03	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	186.850,00
25/02/2025 09:14:07	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	186.797,00
25/02/2025 09:15:10	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	186.000,00
25/02/2025 09:15:13	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	186.650,00
25/02/2025 09:15:14	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	185.947,00
25/02/2025 09:15:24	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	185.000,00
25/02/2025 09:15:27	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	184.947,00
25/02/2025 09:15:29	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	185.500,00
25/02/2025 09:15:36	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	184.000,00
25/02/2025 09:15:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	183.947,00
25/02/2025 09:15:49	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	180.000,00
25/02/2025 09:15:53	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	183.000,00
25/02/2025 09:15:59	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	182.950,00
25/02/2025 09:16:15	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	179.000,00
25/02/2025 09:16:29	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	178.947,00
25/02/2025 09:16:36	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	175.000,00
25/02/2025 09:16:40	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	174.947,00
25/02/2025 09:16:43	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	178.000,00
25/02/2025 09:16:56	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	173.000,00
25/02/2025 09:17:01	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	172.947,00
25/02/2025 09:17:10	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	172.000,00
25/02/2025 09:17:14	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	171.947,00
25/02/2025 09:17:26	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	170.000,00
25/02/2025 09:17:56	LANCE	ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 878)	324.000,00
25/02/2025 09:18:47	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	169.947,00
25/02/2025 09:18:51	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	169.500,00
25/02/2025 09:18:55	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	169.447,00
25/02/2025 09:19:04	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	169.000,00
25/02/2025 09:19:09	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	168.947,00
25/02/2025 09:19:18	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	168.500,00
25/02/2025 09:19:20	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	168.000,00
25/02/2025 09:19:28	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	168.447,00
25/02/2025 09:19:28	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	167.000,00
25/02/2025 09:19:32	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	167.947,00
25/02/2025 09:19:36	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	166.947,00
25/02/2025 09:19:41	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	165.000,00
25/02/2025 09:20:15	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	164.000,00
25/02/2025 09:20:22	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	160.000,00
25/02/2025 09:20:42	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	159.000,00
25/02/2025 09:20:52	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	164.950,00
25/02/2025 09:21:36	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	158.500,00
25/02/2025 09:21:45	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	158.447,00
25/02/2025 09:21:58	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	157.000,00
25/02/2025 09:21:59	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	155.000,00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 09:22:01	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	156.947,00
25/02/2025 09:22:13	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	150.000,00
25/02/2025 09:22:34	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	149.000,00
25/02/2025 09:23:01	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	148.947,00
25/02/2025 09:23:18	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	148.000,00
25/02/2025 09:23:23	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	147.947,00
25/02/2025 09:23:42	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	147.000,00
25/02/2025 09:23:45	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	146.947,00
25/02/2025 09:24:03	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	146.000,00
25/02/2025 09:24:08	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	145.947,00
25/02/2025 09:24:19	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	145.000,00
25/02/2025 09:24:23	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	144.947,00
25/02/2025 09:25:23	LANCE	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 361)	142.000,00
25/02/2025 09:25:27	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	141.947,00
25/02/2025 09:25:42	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	140.000,00
25/02/2025 09:26:22	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	139.947,00
25/02/2025 09:26:46	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	135.000,00
25/02/2025 09:27:56	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	134.947,00
25/02/2025 09:28:43	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	134.000,00
25/02/2025 09:28:47	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	133.947,00
25/02/2025 09:29:03	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	130.000,00
25/02/2025 09:29:51	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	129.947,00
25/02/2025 09:30:05	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	128.000,00
25/02/2025 09:31:05	LANCE	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 791)	127.947,00
25/02/2025 09:31:19	LANCE	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 552)	125.000,00
25/02/2025 09:33:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/02/2025 09:33:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
25/02/2025 09:33:20	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecilia Diniz Silva

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: BANDA Val. Ref.: 12.833,33

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.833,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	12.833,33
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	12.833,33
F T EVENTOS LTDA	Serviço	8.983,33
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.832,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	12.833,33
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	12.830,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	12.833,00
M V DE J FERREIRA	Serviço	12.500,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	12.833,33
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	10.200,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	12.833,33

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 11.433,33

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 10 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	11.433,33
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	11.433,33
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	11.433,33
M V DE J FERREIRA	Serviço	11.300,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	11.432,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	11.433,33
F T EVENTOS LTDA	Serviço	8.003,33
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	11.430,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	11.433,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	9.500,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	11.433,33
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	11.433,33

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 350,00

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	350,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	350,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	350,00
M V DE J FERREIRA	Serviço	349,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	350,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	350,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	245,00
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	350,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	350,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	175,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	350,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	350,00

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 8.166,67

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.166,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	8.166,67
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	8.166,67
M V DE J FERREIRA	Serviço	8.000,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.165,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	8.166,67
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	8.166,67
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	8.160,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.166,67
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	6.500,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	9.166,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	5.716,66

Item: 5 **Quant.: 1** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 13.000,07**

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	13.666,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	13.666,67
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	13.666,67
M V DE J FERREIRA	Serviço	13.500,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	13.665,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	13.666,67
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	13.666,67
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	13.660,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	13.666,67
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	9.000,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	13.666,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	9.566,66

Item: 6 **Quant.: 40** **Unidade: DIÁRIA** **Val. Ref.: 85,00**

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	85,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	85,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	85,00
M V DE J FERREIRA	Serviço	84,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	85,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	85,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	85,00
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	85,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	85,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	45,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	95,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	59,50

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 270,00

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	270,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	270,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	270,00
M V DE J FERREIRA	Serviço	269,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	270,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	270,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	270,00
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	270,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	270,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	150,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	270,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	189,00

Item: 8 Quant.: 4 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 8.600,00

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.600,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	8.600,00
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	8.600,00
M V DE J FERREIRA	Serviço	8.500,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.600,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	8.600,00
F T EVENTOS LTDA	Serviço	6.020,00
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	8.600,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	8.600,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	5.500,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	8.600,00
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	8.600,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 10.100,07

Descrição: PLANO DE MIDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	10.166,67
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	10.166,67
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	Serviço	10.166,67
M V DE J FERREIRA	Serviço	10.000,00
ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	Serviço	10.165,00
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	Serviço	10.166,67
F T EVENTOS LTDA	Serviço	7.116,66
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	10.160,00
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Serviço	10.166,00
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	Serviço	8.000,00
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	Serviço	10.166,67
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Serviço	10.100,07

DOCUMENTOS ANEXADOS

X7E EMPREENDIMENTO LTDA

Horário: 24/02/2025 23:58

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2bb73fff55d4d67b26ee312d52dd459.pdf>

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Horário: 24/02/2025 08:23

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e68575737b4a94b865129d7b36b377.pdf>

ALLPRINT SERVIÇOS LTDA

Horário: 24/02/2025 11:02

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/647bcbb8ef0c45e387b6bc6d175e8c42.pdf>



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Horário: 24/02/2025 22:00

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fd4265aa7f440a5a585b80e61130871.rar>

J M X NETO CONSTRUTORA LTDA

Horário: 24/02/2025 12:26

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/298dd237c3fd40cc89e12e331824737c.rar>

ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVICOS LTDA

Horário: 24/02/2025 12:40

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c355caa1da7347aa819342a0aa8fda89.rar>

M V DE J FERREIRA

Horário: 24/02/2025 08:25

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11ef1423582d4039b27eef7e113455d4.rar>

F T EVENTOS LTDA

Horário: 25/02/2025 08:24

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/20d29119ac7a4afc8ae2b9662910ac3d.rar>

H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA

Horário: 25/02/2025 07:52

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e75928657f412c91721592a4559a3e.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

TOTAL DO PROCESSO: 125.000,00

MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 40.180.705/0001 42 125.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 552 Lance: 125.000,00 Total: 125.000,00

Item: 1 Unidade: BANDA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PERCUSSIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 12.833,33 Valor Unit.: 4.947,50 Total Item: 59.370,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 10 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C/P MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 11.433,33 Valor Unit.: 4.407,80 Total Item: 17.631,20

Item: 3 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CÂMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).

Quantidade: 40 Val. Ref.: 350,00 Valor Unit.: 134,90 Total Item: 5.396,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.166,67 Valor Unit.: 3.148,40 Total Item: 12.593,60

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13.666,67 Valor Unit.: 5.279,70 Total Item: 5.279,70

Item: 6 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 85,00 Valor Unit.: 32,70 Total Item: 1.308,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 270,00 Valor Unit.: 104,00 Total Item: 6.240,00

Item: 8 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M

Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.600,00 Valor Unit.: 3.315,50 Total Item: 13.262,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLANO DE MIDIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.166,67 Valor Unit.: 3.919,50 Total Item: 3.919,50


PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO


EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS


EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA


EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

Relatorio de vencedores

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALES, COXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURCIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	Serviço	12,0000	8986,7000	107840,400000000
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TOFRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÍDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÍDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNEHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/ PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	Serviço	4,0000	8006,3000	32025,200000000
W E COMERCIO E SERVICOS	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O	DIÁRIA	Serviço	40,0000	245,0000	9800,000000000



W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	4	CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	Serviço	4,0000	5718,8000	22875,200000000
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	5	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO CCM SILENCIOSO E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	Serviço	1,0000	9581,1000	9581,100000000
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	6	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVÁRIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	Serviço	40,0000	59,5000	2380,000000000
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	7	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	Serviço	60,0000	89,0000	11340,000000000
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	8	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	Serviço	4,0000	6022,2000	24088,800000000
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	1	HABILITAÇÃO	9	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	UND	Serviço	1,0000	7119,3000	7119,300000000
					PLANO DE MÍDIA					



Relatorio de participacao

ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	37905458000108	allp rintbrasil@gmail.com	9898748828	SIM
ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	22457523000102	ennovamarketingeventos@gmail.com	6399281466	SIM
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37052216000100	avilasservicos8@gmail.com	9870055924	SIM
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	07277439000105	fraciscujo@gmail.com	9936311429	SIM
F T EVENTOS LTDA	19796992000133	leonildofereira@hotmail.com	9984383441	SIM
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35834279000155	hailmogat@gmail.com	9936311429	SIM
I9 PUELICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09651123000148	i9producoeseventos@hotmail.com	7932115898	SIM
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36515420000158	jnxservicos@gmail.com	8896715866	SIM
M V DE J FERREIRA	58922967000100	mvevento:lp@gmail.com	9984336556	SIM
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40139795000142	alacide3433@hotmail.com	9888870396	SIM
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	52246769000198	wecomercio123@gmail.com	9991289107	SIM
X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	x7empreendimento@gmail.com	8896372626	SIM



Informações dos participantes

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	32246769000198	MA	CAVINÓPOLIS	RUA 14	CIDADE NOVA	65327000	9991289107	wcomercio123@gmail.com	WALBERTO SOUSA ROCHA	05677698369	0333218320075	digitalxei
F T EVENTOS LTDA	19796992000133	MA	JOÃO LISBOA	RUA DAS ACACIAS	MUTIRÃO	65322000	9984383441	leonildoferreira@hotmail.com	LEONILDO SILVA FERREIRA	90169255115	000074415897-4	leonildoof
M V DE J FERREIRA	589222967000100	MA	LAGO DA FEDRA	QD 47	SERRA DOURACA	65715000	9984336556	mveventoslp@gmail.com	MARCOS VINICIUS DE JESUS FERREIRA	07049656313	07049656313	mvevent
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35854279000155	MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	RUA PRICIPAL	AZEDO	65708000	9936311429	hailmogoato@gmail.com	HAILMO DA SILVA GUILHERMINO	00708147321	0222191220025	hailmogo
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	09661123000148	SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	RUA ANTONIO BATISTA, 177	CENTRO	49010450	7932115898	i9producoeseventos@hotmail.com	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	66190525504	1102967	i9produc
X7E EMPREENHIMENTO LTDA	22594152000100	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA LTDA	RUA XAVIER ÂNGELO, 26	CENTRO	63300000	8896372626	x7eempreendimento@gmail.com	CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA	03361606314	2003099142649	x7eempr
J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36515420000158	CE	IPU	RUA MARIA ZULENE ALEXANDRE BARROS	CAFUTE	62250000	8896715866	jnxservicos@gmail.com	JOÃO MACEDO XIMENES NETO	06353867395	20073001621	jnxservic
AL PRINT SERVICOS LTDA	37905458000108	MA	SÃO LUÍS	R. SAO FRANCISCO, 17	PONTA DA AREIA	65077653	9898748828	alprintbrasil@gmail.com	RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL	61402389353	68143931	allprintbr
F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	07277439000105	MA	LAGO DA PEDRA	RUA NUNES FREIRE	VILA ROCHA	65715000	9936311429	franciscojmo@gmail.com	FRANCISCO JANE MARTINS DE OLIVEIRA	43179134372	062472192017-1	luizconzi
MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40189795000142	MA	JOÃO LISBOA	RUA 1º DE MAIO 448	CENTRO	65922000	9888870396	alacide3433@hotmail.com	ALACIDE SOUSA ROCHA	89124561304	877388970	alacide3
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37052216000100	MA	ICATU	AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167	CENTRO	65170000	9870056924	avilaservicos8@gmail.com	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	77287363372	0305867946	frankbey
ENNOVA MARKETING, EVENTOS &	22457323000102	TO	ANANÁS	RUA 09 JULHO Nº59	CENTRO	77390000	6399281466	ennovamarketingeventos@gmail.com	LETÍCIA DE SOUSA CARDOSO	02915949131	738.047	leticiaacar





Participantes desclassificados/inabilitados

AL PRINT SERVIÇOS LTDA	37905458000108	MA	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	R. SAO FRANCISCO, 17	PONTA DA AREIA	65077658	9898748828	allprintbrasil@gmail.com	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	37905458000108	alprintbrasil@gmail.com
F T EVENTOS LTDA	19796992000133	MA	F T EVENTOS LTDA	RUA DAS ACACIAS	MUTIRÃO	65922000	9984383441	leonildoferreira@hotmail.com	F T EVENTOS LTDA	19796992000133	leonildoferreira@hotmail.com
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35854279000155	MA	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	RUA PRICIPAL	AZEDO	65708000	9936311429	hailmogato@gmail.com	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35854279000155	hailmogato@gmail.com
MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40189795000142	MA	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA 1º DE MAIO 448	CENTRO	65922000	9888870396	alacide3433@hotmail.com	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40189795000142	alacide3433@hotmail.com





**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000002

Processo Administrativo Nº 001.011/2025-SECDH

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA
FRANCELINO

Data de Publicação: 13/02/2025 14:51:05

LOTE 1 - LOTE 1

25/02/2025 08:37:34	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		324,233.30
25/02/2025 08:37:34	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		324,233.30
25/02/2025 08:37:34	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		243,200.00
25/02/2025 08:37:34	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		324,224.00
25/02/2025 08:37:34	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	
VÁLIDO		324,233.30
25/02/2025 08:37:34	F T EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		226,963.24
25/02/2025 08:37:34	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		324,202.00
25/02/2025 08:37:34	ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		324,233.30
25/02/2025 08:37:34	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	
VÁLIDO		324,140.00
25/02/2025 08:37:34	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		324,233.30
25/02/2025 08:37:34	F JANE MARTINS DE OLIVEIRA	
VÁLIDO		324,233.30
25/02/2025 08:37:34	M V DE J FERREIRA	
VÁLIDO		318,160.00
25/02/2025 08:39:20	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,910.00
25/02/2025 08:41:07	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,857.00
25/02/2025 08:41:33	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		300,000.00
25/02/2025 08:43:02	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		260,000.00
25/02/2025 08:43:21	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		250,000.00
25/02/2025 08:44:03	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,800.00

25/02/2025 08:44:10	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		230,000.00
25/02/2025 08:44:52	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		318,000.00
25/02/2025 08:45:06	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		228,999.00
25/02/2025 08:45:28	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		260,000.00
25/02/2025 08:45:44	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,747.00
25/02/2025 08:46:13	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		243,000.00
25/02/2025 08:46:30	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,650.00
25/02/2025 08:46:33	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,597.00
25/02/2025 08:47:02	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,540.00
25/02/2025 08:47:00	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,487.00
25/02/2025 08:47:35	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,400.00
25/02/2025 08:47:38	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,347.00
25/02/2025 08:47:49	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,250.00
25/02/2025 08:47:52	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,197.00
25/02/2025 08:48:03	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,140.00
25/02/2025 08:48:06	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		220,000.00
25/02/2025 08:48:07	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		226,087.00
25/02/2025 08:48:23	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		226,000.00
25/02/2025 08:48:26	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		225,947.00
25/02/2025 08:48:37	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		225,850.00
25/02/2025 08:48:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		225,797.00
25/02/2025 08:48:47	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		225,700.00
25/02/2025 08:48:50	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		225,647.00
25/02/2025 08:48:58	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		225,550.00



**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 08:49:01	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	225,497.00	25/02/2025 08:51:23	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	223,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:12	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	225,400.00	25/02/2025 08:51:27	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	223,447.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:15	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	225,347.00	25/02/2025 08:51:39	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	223,350.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:26	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	225,280.00	25/02/2025 08:51:40	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	223,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:29	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	225,227.00	25/02/2025 08:51:42	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	223,297.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:35	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	225,150.00	25/02/2025 08:51:46	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	222,947.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	225,097.00	25/02/2025 08:51:46	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	222,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:42	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	225,000.00	25/02/2025 08:51:49	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	222,447.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:49:45	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	224,947.00	25/02/2025 08:51:58	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	222,350.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:01	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	224,850.00	25/02/2025 08:52:02	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	222,297.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:05	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	224,797.00	25/02/2025 08:52:12	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	222,200.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:14	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	224,730.00	25/02/2025 08:52:14	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	222,147.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:18	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	224,677.00	25/02/2025 08:52:20	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	222,050.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:27	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	224,500.00	25/02/2025 08:52:24	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	221,997.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:27	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	224,600.00	25/02/2025 08:52:31	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	225,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:31	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	224,447.00	25/02/2025 08:52:31	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	221,930.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:44	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	224,300.00	25/02/2025 08:52:35	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	221,877.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:47	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	224,247.00	25/02/2025 08:52:42	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	221,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:53	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	224,150.00	25/02/2025 08:52:44	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	221,747.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:50:57	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	224,097.00	25/02/2025 08:52:52	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	221,690.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:51:05	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	224,000.00	25/02/2025 08:52:54	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	221,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:51:08	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	223,947.00	25/02/2025 08:52:55	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	221,637.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:51:17	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	223,850.00	25/02/2025 08:52:59	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	221,447.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/02/2025 08:51:21	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	223,797.00	25/02/2025 08:53:08	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	221,390.00
VÁLIDO			VÁLIDO		

**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**



25/02/2025 08:53:11	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:53:11	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	221,337.00	VÁLIDO	219,447.00
25/02/2025 08:53:17	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:55:34	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	221,250.00	VÁLIDO	219,390.00
25/02/2025 08:53:20	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:55:38	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	221,197.00	VÁLIDO	219,337.00
25/02/2025 08:53:26	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:56:02	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	221,140.00	VÁLIDO	219,200.00
25/02/2025 08:53:28	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:56:02	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	221,087.00	VÁLIDO	219,250.00
25/02/2025 08:53:40	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:56:05	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	221,000.00	VÁLIDO	219,147.00
25/02/2025 08:53:42	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:56:26	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,947.00	VÁLIDO	219,080.00
25/02/2025 08:53:49	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:56:29	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	220,850.00	VÁLIDO	219,027.00
25/02/2025 08:53:50	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:56:39	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,800.00	VÁLIDO	218,900.00
25/02/2025 08:53:52	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:56:40	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,747.00	VÁLIDO	218,950.00
25/02/2025 08:54:08	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:56:42	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	220,680.00	VÁLIDO	218,847.00
25/02/2025 08:54:12	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:56:54	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,627.00	VÁLIDO	218,750.00
25/02/2025 08:54:20	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:56:58	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	220,550.00	VÁLIDO	218,697.00
25/02/2025 08:54:25	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:57:07	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,497.00	VÁLIDO	218,640.00
25/02/2025 08:54:33	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:57:08	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,440.00	VÁLIDO	218,500.00
25/02/2025 08:54:37	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:57:09	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	220,387.00	VÁLIDO	227,050.00
25/02/2025 08:54:42	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:57:10	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	220,000.00	VÁLIDO	218,587.00
25/02/2025 08:54:43	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:57:14	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	220,300.00	VÁLIDO	218,400.00
25/02/2025 08:54:46	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:57:17	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	219,947.00	VÁLIDO	218,347.00
25/02/2025 08:55:02	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:57:25	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	219,850.00	VÁLIDO	218,250.00
25/02/2025 08:55:05	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:57:23	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	219,797.00	VÁLIDO	218,197.00
25/02/2025 08:55:16	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:57:41	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	219,700.00	VÁLIDO	218,000.00
25/02/2025 08:55:19	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/02/2025 08:57:44	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA
VÁLIDO	219,500.00	VÁLIDO	217,947.00
25/02/2025 08:55:19	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	25/02/2025 08:57:51	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	219,647.00	VÁLIDO	217,500.00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

25/02/2025 08:57:55	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	217,447.00	25/02/2025 09:01:34	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	205,947.00
25/02/2025 08:58:02	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	217,000.00	25/02/2025 09:01:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	205,447.00
25/02/2025 08:58:06	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	216,947.00	25/02/2025 09:01:59	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	204,500.00
25/02/2025 08:58:27	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	216,000.00	25/02/2025 09:02:03	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	204,447.00
25/02/2025 08:58:31	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	215,947.00	25/02/2025 09:02:10	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	202,000.00
25/02/2025 08:58:42	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	215,000.00	25/02/2025 09:02:26	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	201,947.00
25/02/2025 08:58:45	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	214,947.00	25/02/2025 09:02:40	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	201,500.00
25/02/2025 08:58:53	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	214,000.00	25/02/2025 09:02:44	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	201,447.00
25/02/2025 08:58:56	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	213,947.00	25/02/2025 09:02:51	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	199,999.00
25/02/2025 08:59:01	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	213,000.00	25/02/2025 09:02:53	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	201,000.00
25/02/2025 08:59:04	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	212,947.00	25/02/2025 09:02:55	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	199,946.00
25/02/2025 08:59:13	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	210,000.00	25/02/2025 09:03:15	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	199,890.00
25/02/2025 09:00:07	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	VÁLIDO	234,950.00	25/02/2025 09:03:19	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	199,837.00
25/02/2025 09:00:12	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	209,500.00	25/02/2025 09:03:39	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	199,750.00
25/02/2025 09:00:23	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	209,000.00	25/02/2025 09:03:43	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	199,697.00
25/02/2025 09:00:46	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	208,947.00	25/02/2025 09:03:53	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	199,550.00
25/02/2025 09:00:54	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	208,500.00	25/02/2025 09:03:57	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	199,497.00
25/02/2025 09:00:57	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	208,447.00	25/02/2025 09:03:57	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	199,000.00
25/02/2025 09:01:03	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	208,000.00	25/02/2025 09:04:00	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	198,947.00
25/02/2025 09:01:07	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	207,947.00	25/02/2025 09:04:15	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	198,000.00
25/02/2025 09:01:11	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	207,000.00	25/02/2025 09:04:18	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	197,947.00
25/02/2025 09:01:14	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	206,947.00	25/02/2025 09:04:20	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	198,850.00
25/02/2025 09:01:19	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	206,000.00	25/02/2025 09:04:36	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	197,850.00
25/02/2025 09:01:33	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	205,500.00	25/02/2025 09:04:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	197,797.00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

25/02/2025 09:04:46	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:11:51	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
CANCELADO		197.00	VÁLIDO		189,350.00
25/02/2025 09:05:34	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:11:53	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		197,000.00	VÁLIDO		188,947.00
25/02/2025 09:05:38	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:11:56	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		196,950.00	VÁLIDO		188,500.00
25/02/2025 09:06:23	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:12:01	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		196,000.00	VÁLIDO		188,447.00
25/02/2025 09:06:26	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:12:54	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		195,950.00	VÁLIDO		188,300.00
25/02/2025 09:07:06	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:12:59	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		195,000.00	VÁLIDO		188,247.00
25/02/2025 09:07:12	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:13:02	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		194,950.00	VÁLIDO		188,000.00
25/02/2025 09:08:00	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:13:07	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		194,000.00	VÁLIDO		187,947.00
25/02/2025 09:08:05	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:13:36	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		193,950.00	VÁLIDO		187,000.00
25/02/2025 09:08:29	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:13:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		193,000.00	VÁLIDO		186,947.00
25/02/2025 09:08:33	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:14:03	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		192,950.00	VÁLIDO		186,850.00
25/02/2025 09:09:14	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:14:07	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		192,000.00	VÁLIDO		186,797.00
25/02/2025 09:09:20	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:15:10	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		191,950.00	VÁLIDO		186,000.00
25/02/2025 09:09:55	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:15:13	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		191,900.00	VÁLIDO		186,650.00
25/02/2025 09:09:59	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:15:14	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		191,847.00	VÁLIDO		185,947.00
25/02/2025 09:10:16	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:15:24	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		191,750.00	VÁLIDO		185,000.00
25/02/2025 09:10:19	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:15:27	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		191,697.00	VÁLIDO		184,947.00
25/02/2025 09:10:25	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:15:29	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		191,000.00	VÁLIDO		185,500.00
25/02/2025 09:10:27	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:15:36	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		190,947.00	VÁLIDO		184,000.00
25/02/2025 09:10:55	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:15:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		190,000.00	VÁLIDO		183,947.00
25/02/2025 09:11:33	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:15:43	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		189,947.00	VÁLIDO		180,000.00
25/02/2025 09:11:34	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:15:53	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		189,500.00	VÁLIDO		183,000.00
25/02/2025 09:11:37	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA		25/02/2025 09:15:59	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		189,447.00	VÁLIDO		182,950.00
25/02/2025 09:11:49	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		25/02/2025 09:16:15	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		189,000.00	VÁLIDO		179,000.00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 09:16:29	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	178,947.00	25/02/2025 09:20:22	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	160,000.00
25/02/2025 09:16:36	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	175,000.00	25/02/2025 09:20:42	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	159,000.00
25/02/2025 09:16:40	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	174,947.00	25/02/2025 09:20:52	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	164,950.00
25/02/2025 09:16:43	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	178,000.00	25/02/2025 09:21:36	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	158,500.00
25/02/2025 09:16:56	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	173,000.00	25/02/2025 09:21:45	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	158,447.00
25/02/2025 09:17:01	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	172,947.00	25/02/2025 09:21:58	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	157,000.00
25/02/2025 09:17:10	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	172,000.00	25/02/2025 09:21:59	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	155,000.00
25/02/2025 09:17:14	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	171,947.00	25/02/2025 09:22:01	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	156,947.00
25/02/2025 09:17:26	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	170,000.00	25/02/2025 09:22:13	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	150,000.00
25/02/2025 09:17:56	ENNOVA MARKETING, EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	324,000.00	25/02/2025 09:22:34	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	149,000.00
25/02/2025 09:18:47	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	169,947.00	25/02/2025 09:23:01	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	148,947.00
25/02/2025 09:18:51	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	169,500.00	25/02/2025 09:23:18	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	148,000.00
25/02/2025 09:18:55	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	169,447.00	25/02/2025 09:23:23	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	147,947.00
25/02/2025 09:19:04	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	169,000.00	25/02/2025 09:23:42	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	147,000.00
25/02/2025 09:19:09	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	168,947.00	25/02/2025 09:23:45	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	146,947.00
25/02/2025 09:19:18	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	166,500.00	25/02/2025 09:24:03	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	146,000.00
25/02/2025 09:19:20	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	168,000.00	25/02/2025 09:24:08	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	145,947.00
25/02/2025 09:19:26	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	168,447.00	25/02/2025 09:24:19	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	145,000.00
25/02/2025 09:19:28	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	167,000.00	25/02/2025 09:24:23	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	144,947.00
25/02/2025 09:19:32	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	167,947.00	25/02/2025 09:25:23	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	142,000.00
25/02/2025 09:19:36	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	166,947.00	25/02/2025 09:25:27	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	141,947.00
25/02/2025 09:19:41	ALLPRINT SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	165,000.00	25/02/2025 09:25:42	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	140,000.00
25/02/2025 09:20:15	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	164,000.00	25/02/2025 09:26:22	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	VÁLIDO	139,947.00
				25/02/2025 09:26:46	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	135,000.00



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

25/02/2025 09:27:56	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		134,947.00
25/02/2025 09:28:43	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		134,000.00
25/02/2025 09:28:47	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		133,947.00
25/02/2025 09:29:03	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		130,000.00
25/02/2025 09:29:51	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		129,947.00
25/02/2025 09:30:05	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		128,000.00
25/02/2025 09:31:05	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	
VÁLIDO		127,947.00
25/02/2025 09:31:19	MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		125,000.00



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA). A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5, abaixo assinado.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESCO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURCIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM), 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL), 01 SUB PARA BATFRIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, V1 SERIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M, MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI,	DIÁRIA	4	R\$7.000,00	R\$ 28.000,00



	SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHUIRE OU SENNHEISER), 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM SR, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
3	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40	R\$300,00	R\$12.000,00
4	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	R\$9.970,00	R\$ 9.970,00
6	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40	R\$ 76,00	R\$3.040,00
7	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00

8	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M	DIÁRIA	4	R\$ 6.510,00	R\$26.040,00
9	PLANO DE MIDIA	UND	1	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 227.050,00



O valor total da proposta é de R\$ 227.050,00 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta reais)

O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de serviços".

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e

planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT/CATSERV

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;

c) O valor total da proposta é de R\$ 227.050,00 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta reais)

d) Dados bancários da empresa:

DADOS BANCÁRIOS

AGENCIA 0001

CONTA 60346760-3

BANCO 020

PIX 52.246.769/0001-98

NU PAGAMENTOS S.A.-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:522467690
00198

Assinado de forma digital
por W E COMERCIO E
SERVICOS LTDA
Data: 2025.02.25 10:42:07
+0100

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

DECLARA, QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressaíva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
CPF: 05677698369
Data: 2025.02.25 10:42:31 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198 Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198 Data: 2025.02.25 10:42:34 -0300

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **(Microempresa)** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E SERVICOS
LTDAS2246769000198

Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDAS2246769000198
Data: 2025.02.25 10:42:46 -0300

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

**DECLARAÇÃO
DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA.**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa,

empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei

Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu

desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda

com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 002/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações

prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII,

da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer

estera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor

ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convênções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das

propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa

SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sr.(a) WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF nº 056.776.983-69 e R.G. nº 033321832007-5 cuja função/cargo é sócio

administrador responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a

Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer

ar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que

seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda

que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo

licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o

seguinte endereço:

E-mail: wecomercioservicos@outlook.com

Telefone: (99) 99128-9107

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao

Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-52246769000198

Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-52246769000198

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

DECLARAÇÃO 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W F COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por W F
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2025.02.25 10:43:28 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
EUA:52246769000198
Data: 2025.02.25 10:41:41 -0500

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinatura da Empresa (com o nome W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2025.02.25 10:43:52 -0300

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98. neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 DECLARA, A que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTD A 52.246.769/0001-98

Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
13116-42346769000198
Data: 2025.02.25 14:14:14 -05'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SECDH
Nº PROC. ADM.: Nº 001.011/2025-SECDH



DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 **DECLARA**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

25 De FEVEREIRO 2025-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:5224676900019
8

Assinado de forma digital por
W E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:5224676900019
Data: 2025.02.25 10:44:14
+03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-02 - Petxaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 85.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO DAVINOPOLIS
UF MA		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENDERECO ELETRONICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R 14	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECCOMERCIO123@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 83.11-8-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 83.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 85.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS
UF MA		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS
UF MA		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 10:44:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.246.769/0001-98

Razão W E COMERCIO E SERVICOS

Social:

Endereço: RUA 14 SN QUADRA 36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622036179913640

Informação obtida em 25/02/2025 10:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:47:49 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: nnB10AoFmLmbDCyO0zJH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF/CNPJ: **056.776.983-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:31 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ObJmtsFZRzPgfunYoygp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

Certidão n°: 11053472/2025

Expedição: 25/02/2025, às 10:56:27

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALBERTO SOUSA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **056.776.983-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

270 983,24



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/CMS**
Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14

Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES

CNAE 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
Principal: ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



CNAEs Secundários**Código****Descrição CNAE**

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9003500 GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 22/01/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4632001-4691500), 01/04/2010 - (4649408-4634603),
01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (1413402-4649404-3299004-
de (CNAEs): 4642702-4692300-5819100-1813001), 01/12/2010 - (6110803-7311400-
6319400-6311900), 15/05/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/02/2025**Número da Consulta:**

--	--



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500799425

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: eab1c219d9

NOME: WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1993

FILIAÇÃO: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA / SEBASTIAO ROCHA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500799182

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: b7b4f80b26

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.246.769/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:45:45 do dia 25/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZL96250225104545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF/CNPJ: **056.776.983-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:17 do dia 25/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FFSV250225104617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2025 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.776.983-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em portal.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BD.CE92.8031.F434 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:26 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **B4AC.B350.FBF6.B225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.82-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 85.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WECOMERCIO123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:55:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500798615

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: 150f63e790

NOME: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações do pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema P.I.F. (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500798534

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: d6e231f1fd

NOME: WALBERTO SOUSA ROCHA

CPF: 056.776.983-69

DATA DE NASCIMENTO: 25/02/2025

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações do pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/02/2025 10:39:37

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52246769000198

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 11053375/2025

Expedição: 25/02/2025, às 10:56:08

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**. **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2025 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.246.769/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://portal.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BD.CDAF.64BF.F207 no seguinte endereço: <http://portal.tse.jus.br/portal/validacao>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022671/25

Data da

20/01/2025 12:23:29

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004850/25

Data da

20/01/2025 12:24:47

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 150, da lei nº 2.231, de 29/12/1902, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 10:57:43

🚩 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/02/2025 10:39:37

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05677698369

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52 246 769/0001-98
NOME EMPRESARIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WALBERTO SOUSA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:56 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:36 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **2622.7918.27E7.DEB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025
Receita Municipal	Validade:	28/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 320.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/09/2023
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 4: 3799-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 7: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 8: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 9: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 10: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 11: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 12: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 13: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 14: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 15: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 16: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 17: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 18: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE
CNAE Secundário 19: 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS
CNAE Secundário 20: 4634-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
CNAE Secundário 21: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 22: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 23: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 24: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 26:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 28:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 29:	4722-9/02 - PEIXARIA
CNAE Secundário 30:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 31:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 32:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 34:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 35:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 36:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 37:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 38:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 39:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 40:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 41:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 42:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 43:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 44:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 45:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 47:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 48:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 49:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 50:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 51:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 52:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 53:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 55:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 56:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS.
CNAE Secundário 57:	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
CNAE Secundário 58:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 59:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 60:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 61:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 62:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 63:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 64:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 65:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 66:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 67:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 68:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 69:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 70:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS. CIENTÍFICAS E

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 72: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE
CNAE Secundário 73: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 74: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 75: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 76: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 77: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 78: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 79: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
CNAE Secundário 80: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 81: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 82: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 83: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 84: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 85: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 86: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 87: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 88: 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS
CNAE Secundário 89: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINÓPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056 776 983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPE: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,000%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
22/09/2025	Cadastrado		

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

Responsável Legal

CPF

Nome

5677698369

WALBERTO SOUSA ROCHA



Sócios / Administradores

056.776.983-69	WALBERTO SOUSA ROCHA	100,000000	Não



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 25 de Fevereiro de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/08/2025
Código de Controle: 3064D7ED6C65A3AC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/03/2025
Código de Controle: 2025020622036179913640

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/08/2025
Código de Controle: 110332422025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

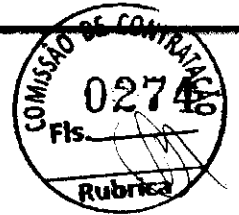
Inscrição Estadual: 128234601
Inscrição Municipal: 1232023

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/04/2025
Código de Controle: 007198/24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2025
Código de Controle: S/N



Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

52.246.769/0001-98

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[]

--	--





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/03/2024
Código de Controle: CA1E08DA18



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

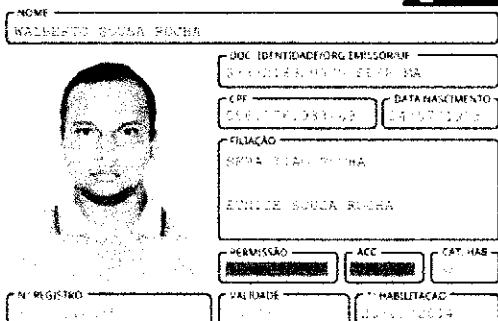
CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1946 - 1964
 GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 JOSÉ DE SOUZA CARVALHO

M A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
22221318660

OBSERVAÇÕES

Udell, L. & R. R. R.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
SÃO CARLOS, MA	22/08/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

$$= \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) = \frac{1}{2} \cdot \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$$
MARANHÃO

DERIVATION

CONCLUSIONS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100.00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone:
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com